

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO



ANNO LXIV — 17º DA REPUBLICA — N. 19

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 22 DE JANEIRO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha—Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 31 de dezembro proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Contabilidade, Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Titulos—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Inspectoria Geral de Seguros—Recebedoria do Rio de Janeiro

Ministerio da Marinha—Portarias.

Ministerio da Guerra—Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias de Contabilidade, Industria e de Obras e Viação.

SOCIOLOGIA—A Cruz Vermelha Japoneza.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Recebedoria do Rio de Janeiro.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da assemblea do Club dos Diarios—Relatorio da Companhia Federal de Fundição.

ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 18 do corrente foi concedida a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços, ao capitão-tenente Jeronymo Rebollo de Lamare e machinista de 2ª classe capitão-tenente João Antonio da Costa Bastos;

De prata, por contarem 20 annos, tambem de bons serviços, aos capitães-tenentes Alipio Mursa, Honrique Boiteux e Aprigio Antero de Azevedo, contra-mestre 1º sargento Francisco Machado e crevente de 2ª classe 2º sargento Candido Augusto de Almeida;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço em identicas condições, aos creventes de 1ª classe 1º sargento Arthur Carlos Ferrão, e de 2ª classe, 2º sargento Antonio Americo do Prado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 31 de dezembro proximo findo, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os

direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 4.213, a John Burgum, subdito britânico, on ceheiro mecanico, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, por seus procuradores Jules Gérard, Léclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de uma bomba centrifuga helicoidal, denominada «Burgum's high lift helical pump»;

N. 4.214, e pelos mesmos procuradores, a Getulio Prado, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado no Estado de S. Paulo, para a sua invenção de «Processo aperfeiçoado do fabricar joias por meio de fio de metal flexivel»;

N. 4.215, e pelos mesmos procuradores, a Jules Maggi, francez, industrial, domiciliado em Pariz, França, para sua invenção de «Leito em pó o processo para fabricação do mesmo»;

N. 4.216, e pelos mesmos procuradores, a Dauvill William Starreit, norte-americano, engenheiro, domiciliado em S. Francisco da California, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de «Bomba de ar comprimido para elevar agua a grande alturas».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Transmittiu-se ao coronel commandante do corpo de bombeiros a conta de 35\$200, relativa ao tratamento de uma praça do mesmo corpo no Hospital de S. Sebastião durante o 2º semestre de 1904.

—Solicitaram-se:

Ao commandante da brigada policial o pagamento de 947\$200, importancia do tratamento de praças no Hospital de S. Sebastião durante o 2º semestre do anno passado;

Ao Ministerio da Marinha o pagamento de 5:990\$400, importancia do tratamento de praças da armada no Hospital de S. Sebastião durante o 2º semestre de 1904;

Ao Ministerio da Fazenda providencias para ser annullada do credito de 81:033\$338, distribuido á Delegacia do Thesouro no Amazonas para vencimentos dos funcionarios das Prefeituras do Alto Acre, Alto Purús e Alto Juruá, a quantia de 2:752\$987, do ordenado do juiz da comarca de Alto Acre, bacharel João de Siqueira Cavalcanti, visto achar-se elle nesta Capital em gozo de licença;

Ao Ministerio da Fazenda a restituição da quantia de 500\$, depositada no Thesouro pelo commerciante Augusto Antunes Garcia.

—Mandou-se pôr á disposição da Delegacia do Thesouro em Londres o credito de

2:714\$245, ouro, para pagamento das pensões que competem aos alumnos da Escola Nacional de Bellas Artes Theodoro José da Silva Braga e Julieta França.

Expediente de 19 de janeiro de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional nesta capital a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a cidade de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao tenente da 4ª companhia do 8º batalhão de infantaria da mesma milicia Pedro Borges Leitão.

—Concederam-se ao guarda do expediente da Casa de Correção Manoel Rodrigues Nogueira 90 dias de licença, com dois terços da respectiva gratificação, para tratamento de saude.

—Prorogou-se por tres mezes, com o ordenado a que tiver direito, a licença em cujo gozo se acha o escrivão da 1ª Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal Luiz do Andrade.

—Foi devolvido ao 1º juiz de paz do 1º districto de Vasouras, no Estado do Rio de Janeiro, afim de ser encaminhado por intermedio do respectivo presidente, de accordo com o decreto n.632, de 27 de agosto de 1849, o officio do mesmo juiz consultando sobre a execução do art. 110 do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890.

—Transmittiram-se:

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o preso Luiz Rodrigues Coelho pede ser removido da cadeia de S. João d'El Rei para a de Ouro Fino;

Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida ás justicas do mesmo Estado pelo juiz letrado do civil e intestados do terceiro turno de Montevidéo, na Republica do Uruguay, para citação de D. Isabel Maria do Avila.

Requerimentos despachados

Joaquim Antonio Lopez, major reformado da brigada policial.—Remettou-se o requerimento ao commandante da brigada policial para ser tomado na consideração que merecer.

Guiherme Schmidt Barbosa o bacharel Joaquim Raphael da Silva.—Sellem os documentos.

Expediente de 20 de janeiro de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Reiterou-se ao director da Imprensa Nacional o pedido constante do officio n. 1, na parte concernente ás delegacias de saude.

—Ao director geral da Contabilidade a relação de contas, na importancia de 8:884\$400, proveniente de fornecimentos feitos ás delegacias de saude durante os mezes de novembro e dezembro ultimos.

Requerimentos despachados

Veiga Pinto & Comp.—Certifique-se.
Albino Pereira dos Santos (4º districto).
—Concedo mais 60 dias.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 17 do corrente, foi nomeado Pedro de Mello Franco Lima para o logar de collector das rendas federaes em Riachuelo, Estado de Sergipe.

—Por outros de 18 do mesmo mez:

Foi nomeado Manoel de Barros Wanderley Sobrinho para o logar de e-crivão das rendas federaes em Lorena, Estado de São Paulo;

Foi declarado sem effeito o titulo de 22 de dezembro proximo findo, que nomeou Josino de Azevedo Bittencourt para o referido logar, visto não ter o mesmo accettato a nomeação.

—Por portarias de 20 do mesmo mez, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 2º escripturario da alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Licio de Campos Borralho, e ao administrador das capatazias da Alfandega do Maranhão, Estado do Amazonas, Urbano Wenceslau Herculano Camara, para tratamento de saude onde convier.

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Superiora do Asylo do Bom Pastor, pedindo entrega de quotas do beneficio de loterias do 2º semestre de 1904—Pague-se, de accordo com o parecer.

Companhia «A Economizadora», pedindo relevação de uma multa de 500\$, que lhe foi imposta pela Inspectoria de Seguros e diminuição da quota destinada ás despesas de fiscalização.—Indeferido. Archive-se.

Proposta de D. Maria Asconção de Souza, para o aforamento de um terreno de marinha á rua Silva Manoel.—Acceito. Lavre-se o respectivo termo.

Saramago & Irmão, pedindo seja transferido para seus nomes o dominio util de um terreno de marinha á travessa Carlos Gomes, em Nitheroy—Concedo. Comprovado o pagamento do laudemio e exhibida a quitação do foro de 1903, passe-se a licença.

Syndicato Central dos Productos de Lacteinios Mineiros, pedindo isenção de direitos para machinismos. — Designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para certificar na forma da lei, correndo quaesquer despesas per conta do requerente.

Bacharel José de Azevedo Silva, pedindo permissão para fazer uma consignação á Associação dos Funcionarios Publicos. — Indeferido.

Martins Leocadio Cordeiro, pedindo ser eliminado do lançamento do imposto de industrias e profissões.—Prove o que allega.

D. Nathalia Pereira Travassos, viuva do general de brigada Silvestre Rodrigues da Silva Travassos, pedindo a expedição dos titulos de meio soldo e montepio a que se julga com direito.—Passem-se os titulos.

D. Maria Thereza d'Alleuia Araujo, pedindo reversão em seu favor do montepio que percebia sua filha, Evangelina de Araujo Pereira.—Indeferido.

D. Maria da Penha Beckman, viuva do capitão do exercito Pedro Alexandrino Beckman, pedindo pagamento de meio soldo e montepio.—Dirija-se á Delegacia Fiscal em Pernambuco.

D. Amelia Gomes Vianna, pedindo seja transferido para seu nome o dominio util de um terreno de marinha em Nitheroy.—Lavre-se o termo de aforamento e expeça-se o respectivo titulo, restituindo-se em seguida os documentos, mediante recibo.

C. Moreira & Comp., pelinlo relevação de uma multa. — Venha em grão de recurso, regularmente interposto.

Miguel Francisco de Moraes, por seu procurador o London and Brazilian Bank Limited, pedindo seja cumprido um alvará tratando de resgate de apolices sorteadas.—Reconheça as firmas do juiz.

Frederico Carlos da Cunha Junior, pedindo uma certidão.—Passe-se nos termos do parecer.

D. Joanna dos Santos Viagas, pedindo pagamento do montepio a que tem direito seus filhos menores.—A certidão de fls. . . . não prova que o Thesouro deixou de pagar a pensão aos menores, de quem é tutora a sup- plicante.

Alberto de Faria, propondo-se a affiançar o agente do Correio da Parahyba do Sul José Quirino de Souza. — Lavre-se o termo. Seja o processo presente ao Tribunal de Contas. Oportunamente communique-se ao Ministerio da Industria e á Caixa de Amortização.

Guilherme da Costa Couto, pelindo permissão para transferir a C. da Rocha & Comp. quatro das 15 apolices de sua propriedade depositadas no Thesouro.—Satisfaça a exigencia da Directoria do Contencioso.

D. Luiza Joephina de Mello Portella, filha do fuzado capitão reformado do exercito Camillo Xavier do Valle, pedindo que se enviem ao Supremo Tribunal Militar diversos documentos existentes no Thesouro e referentes á contagem do tempo de serviço de seu pai.—A vista do parecer da Directoria do Contencioso, indeferido.

Carla de Hupst, Bielm & Comp., pedindo pagamento de uma conta proveniente do fornecimento e montagem de um accessor electrico na Caixa de Amortização.—Revalidado o sello do requerimento de fl. 2, diga o zelador dos proprios nacionaes.

Processo de liquidação do tempo de serviço de Paulino José Alves, aposentado no logar de contra-mestre da officina de polieiros e torneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.—Passe-se o titulo e flea mureado o prazo de 60 dias para o aposentado exhibir a prova exigida pelos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 9—Transmittindo-vos as inclusas minutas do seguro dos predios da Avenida Koeller, em Petropolis, com uma cópia do officio da directoria do Banco da Republica do Brazil, n. 601, de 19 de novembro ultimo, rogo vos digneis promover a effectividade do mesmo seguro.

— Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 15—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude da requisição constante do vosso aviso n. 515, de 29 de fevereiro do anno pasado, foi lavrada em 23 do julho do mesmo anno, na Directoria do Contencioso do Thesouro, em nota do tabellião Andronico Tupinambá, a escriptura de venda dos predios ns. 6, 10 e 12 da rua General Pedra, feita á Fazenda Nacional pelas menores Corina e Tarcilla, representadas por sua mãe e tutora D. Adelaide Pinheiro de Siqueira.

N. 16—Em resposta ao vosso aviso n. 57, de 21 de setembro ultimo, cabe-me declarar-vos que as diarias abonadas a empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil em ser-

vigo no interior, não podendo ser consideradas como ajudas de custo, mas complementares dos vencimentos dos mesmos empregados, estão sujeitas ao imposto de que trata o decreto n. 2.775, do 29 de dezembro de 1897.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 5—Tendo Fonseca Bastos & Comp. requerido por aforamento os terrenos de marinha e accrescidos constantes das duas inclusas plantas e situados na freguezia da Guia, municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, rogo vos digneis de providenciar para que a Capitania do Porto, de accordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, preste a necessaria informaçã a respeito; convido que seja devolvida uma das referidas plantas.

N. 6—Não tendo sido enviado ao Thesouro, até a presente data, o termo da inspecção de saude a que foi submettido o mestre da officina de aparelhos e velas do Arsenal de Marinha do Pará, José de Souza, cabe-me reiterar-vos o pedido constante dos avisos deste ministerio ns. 59, de 31 de maio de 1899, e 10, de 22 de fevereiro de 1902.

N. 7—Para que se possa resolver sobre a expedição do titulo de vencimento de inactividade do secretario da inspecção do Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco, Antonio da Silva Azevedo, aposentado por decreto de 29 de maio de 1897, conforme consta no processo enviado com o aviso desse ministerio n. 1.593, de 5 de junho do mesmo anno, cabe-me reiterar-vos o pedido constante do aviso do meu antecessor, n. 106, de 17 de dezembro de 1901, no sentido de serem enviados, não só a certidão do tempo de serviço desse funcionario, mas tambem novo termo de inspecção de saude em original e com a declaração de invalidez.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 6—Attendendo ao que, em officio n. 7, de 10 do corrente, solicitou o inspector da Alfandega de Santos, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser entregue á mesma alfandega o antigo forte do Itapema, de lha muito desarmado e em abandono, afim de ser nelle estabelecido um posto fiscal.

N. 7—Attendendo ao que, em officio n. 6, de 10 do corrente, do qual vos envio a inclusa cópia, solicitou o inspector da Alfandega de Santos, rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem fornecidos á mesma repartição o armamento e mais objectos de que carece o pessoal da guardamoria, conforme aquelle officio.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 1—Tendo sido arrolados entre os proprios nacionaes os predios ns. 6, 10 e 12 da rua General Pedra, cuja escriptura de venda feita á Fazenda Nacional pelas menores Corina e Tarcilla, representadas por sua mãe e tutora, D. Adelaide Pinheiro de Siqueira, foi, em virtude de requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas n. 515, de 20 de fevereiro do anno pasado, lavrada em 23 de julho do mesmo anno na Directoria do Contencioso do Thesouro, em notas do tabellião Andronico Tupinambá, peço-vos providencieis no sentido de ser feita a competente nota no lançamento do imposto preliar, para o fim de serem os referidos predios excluidos do pagamento daquelle imposto.

— Sr. presidente do Tribuna! de Contas:

N. 6—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos do Poder Executivo ns. 5.430 e 5.431, de 14 do corrente mez, concernentes á abertura dos creditos extraordinarios de 52.652\$100 e 103.862\$180, o primeiro para occorrer ás despesas com as obras de reparação do predio em que está installada a Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco, e o segundo para as resultantes da aquisição de novo material e transferencia, para outro edificio, da Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

—Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 1—Accuso recebido o officio de 12 do corrente, no qual vos dignastes communicar-me haver sido na mesma data exonerado, a seu pedido, do lugar de fiscal das rendas externas desse Estado o director geral aposentado do Thesouro Nacional Carlos Pinto de Figueiredo.

—Sr. Presidente da Camara Municipal de Petropolis:

N. 4—Tendo sido adquiridos pela União os predios da Avenida Koeller, nessa cidade, que serviram de residencia do Presidente do Estado e do Tribunal da Relação, peço providencias no sentido de serem os mesmos excluidos do lançamento do imposto predial.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1—De posse do vosso officio n. 19, de 8 de setembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, á vista do disposto no art. 20, n. 7, letra b, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro findo, fica esse conselho autorizado a de-pender até 150.000\$ com a aquisição do terreno e construcção do novo edificio dessa caixa, bem assim que, quanto á nova tabella do numero, classes e vencimentos dos empregados dessa mesma repartição, convém aguardar a proxima reforma das caixas economicas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de janeiro de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 25—Communico vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 828, de 19 de dezembro de 1903, e interposto por J. P. da Cunha Pinto & Comp. do acto pelo qual, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, mandastes classificar como tecidos não classificados de linho, entrançada, á imitação de lona, para pagar a taxa de 3\$ por kilogramma do art. 538 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 9.652, de 28 de setembro daquelle anno, como lona de linho, da taxa de 1\$200, do art. 553, resolveu, por despacho de 21 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso porque a mercadoria em questão não póde, atenta á sua qualidade, ter classificação diversa da que lhe foi dada por essa Alfandega.

N. 26—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 616, de 4 de outubro anterior, e interposto por Guimarães, Pinto & Comp. do acto pelo qual, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, mandastes classificar como — cadaço de algodão, não especificado, para pagamento da taxa de 2\$800 por kilogramma do art. 444 da Tarifa, e como — galões de algodão para a taxa de 8\$ o kilogramma do art. 439, as mercadorias para as quaes os recorrentes pediram classificação prévia e que foram submettidas a despacho, estas pela 1ª addição da nota de importação numero 8.101, de 23 de setembro do anno passado, e aquellas pela de n. 8.100 da mesma data.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 11—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de dezembro ultimo, proferido em sessão

do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido á Directoria das Rendas Publicas com o vosso officio n. 21, de 6 de abril do anno proximo passado, e interposto por J. A. Brito Gomes do acto pelo qual mantivestes o valor locativo de 1:800\$000 dado ao predio da rua da Constituição n. 22 para a deducção da taxa proporcional do imposto de industrias e profissões.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro em Londres:

N. 1—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 15, de 25 de novembro do anno proximo passado, resolveu, por despacho de 9 do corrente mez, approvar o vosso procedimento mandando escripturar, por jogo de contas, em receita e despeza, a importancia do soldo do coronel Francisco Marcellino de Souza Aguiar e major José da Cunha Pires, dos mezes de setembro a dezembro daquelle anno, afim de realizar-se a indemnização do que devem á Fazenda Nacional, como consta do citado officio.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 6—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario da alfandega desse Estado Alfredo de Souza Caldas.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 7—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 64, de 4 de maio do anno proximo passado, interposto por A. & F. Oliviere, do acto pelo qual a inspectoría da alfandega lhes negou restituição dos direitos pagos por duas laminas de vidro polido com ago, submettidas a despacho pela nota de importação n. 1.087, de 15 de janeiro daquelle anno, e que se verificou estarem totalmente quebradas.

N. 8—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 172, de 3 de dezembro de 1903, e interposto por Soares de Azevelo & Irmão do acto pelo qual a inspectoría da alfandega os sujeitou ao pagamento de multa de direitos em dobro, por ter-se verificado, em acto de conferencia, que o vinho submettido a despacho pela nota de importação n. 2.191, de 30 de outubro daquelle anno, como sendo «nao especificado, até 14 grãos de força alcoolica» era de mais de 14 até 24 grãos.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 7—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, a quem foram presentes os papeis transmittidos com vosso officio n. 4, de 29 de janeiro do anno passado, e em que os commerciantes dessa praça Reinhofer Frères recorrem do acto pelo qual deixastes de tomar conhecimento do recurso por elles interposto da decisão da Inspectoría da alfandega mandando, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, classificar como «adereço de cellulóide», para pagamento da taxa de 10\$ por kilogramma do art. 1.033, da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela 5ª addição da nota de importação n. 6.556, de 12 de novembro de 1903, por kilogramma do artigo citado, resolveu por despacho de 21 de dezembro ultimo proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso para o fim de ser mantida a classificação proposta pelos recorrentes

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 9—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 66, de 23 de setembro do anno proximo passado, e em que Maya Sobrinho & Comp. requerem por aforamento do dominio util de terrenos accrescidos aos de marinhãs de que são forceiros, declaro-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 de novembro do mesmo anno, que, para poder ser approvada a concessão de que se trata, torna-se necessario não só que sejam exhibidas a carta de aforamento dos terrenos de marinhãs e a prova de quitação dos respectivos fóros, mas tambem que o termo seja lavrado de accordo com o modelo junto, tendo-se, além disso, em vista o que determina a circular n. 7, de 28 de fevereiro de 1895, e a de 18 de abril de 1836.

Outrosim vos declaro que o fóro dos accrescidos em questão é de 17\$500 e não de 17\$, como consta do termo lavrado nessa delegacia e enviado com aquelle processo.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 8—Devolvendo a essa delegacia o processo enviado com o vosso officio n. 30, de 21 de setembro do anno proximo passado, e referente á fiança do collecter das rendas federaes em Poiso Alto, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de dezembro ultimo, que aquella fiança deve continuar a ser de 410\$, por não ser conveniente á regularidade do serviço publico a alteração de lotação de que tratastes em officio n. 36, de 26 de outubro do dito anno.

N. 9—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 7 do corrente nomeando Marcos Dantas para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 8—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia, n. 130, de 19 de novembro de 1903, e interposto por J. F. Pimentel & Comp. do acto pelo qual a inspectoría da alfandega, de accordo com os peritos por parte na Fazenda, mandou classificar no art. 473 da Tarifa como «tecido aberto (tartana)» a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 27.815, de 28 de agosto daquelle anno, e para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 28 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

N. 9—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia, n. 144, de 14 de dezembro de 1903, e interposto por Alberto Meyer do acto pelo qual a inspectoría da alfandega, de accordo com o parecer unanime da comissão arbitral, mandou classificar como «setineta tinta entrançada», para pagamento da taxa de 4\$ por kilogramma do art. 473 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 27.550, de 26 de agosto daquelle anno, como «tecido liso de algodão, tinto, da base de 10x10 fios, para pagar a taxa de 2\$ por kilogramma do art. 472, resolveu por despacho de 7 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, dar provimento ao dito recurso, para o fim de ser mantida a classificação proposta pelos recorrentes.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 11—Devolvendo a essa delegacia os inclusos papeis remettidos com o vosso officio n. 162, de 10 de dezembro do anno proximo findo, e referentes ao recurso de Alves dos Santos & Comp., sobre a multa de 1:000\$ que

lhes foi imposta pela inspectoría da alfandega d'esse Estado pelo facto de terem sido encontrados na mala do Correio, vinda no vapor *Dropeza*, rotulos escriptos em lingua estrangeira, endereçados aos recorrentes, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do mesmo mez, proferido em sessão do Conselho da Fazenda e na conformidade do parecer deste, que o recurso em questão deverá ser interposto para essa delegacia, que facultaria aos interessados o de revista para o Theouro.

Outrosim vos declaro, na fórma do referido despacho, que cumpre a essa delegacia apurar o modo pelo qual foi observado o preceito do art. 12 do regulamento de 17 de dezembro de 1897, quanto á destruição de rotulos, a qual só pôde ter lugar de dois de irrevogáveis as decisões proferidas sobre a respectiva apprehensão e applicação das penalidades devidas.

N. 12—Confirmando o meu telegramma de 31 de dezembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Great Western of Brazil Railway Company, Limited*, resolveu, por acto de 30 daquelle mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 125 toneladas de accessorios para trilhos, importados no vapor *Patria*, mediante termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias para o cumprimento das formalidades legais.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 7—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Gil Martins & Comp. resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, lettra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorado pelo art. 14 da de 1.144, de 30 de dezembro de 1903, do material constante da relação junta e que os requerentes pretendem importar com destino ao seu estabelecimento agrícola denominado Engenho Sant'Anna, nesse Estado, devendo, porém, ser excluídos do referido favor os artigos que na mesma relação estão assignalados com a palavra—não—a tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 17—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 24, de 13 de fevereiro de 1903, e interposto por F. K. Harding, capitão do navio hollandez *Koolichter*, do acto pelo qual a inspectoría da Alfandega da cidade do Rio Grande lhe impoz a multa de 233\$360, correspondente a 10 % do valor do accrescimento de 19.480 litros de sal, verificado na conferencia do manifesto do referido navio.

N. 18—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 58, de 17 de março de 1903, e interposto por Geo Dorman, capitão do lugar inglez *Ilma*, do acto pelo qual a inspectoría da Alfandega do Rio Grande lhe impoz a multa de 263\$920, por excesso de sal, verificado na conferencia do respectivo manifesto, resolveu por despacho de 21 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao dito recurso, visto ser aquelle excesso inferior do limite da tolerancia legal.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 11—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 7, de 26 de fevereiro do anno proximo passado, e interposto por Julio Voigt do acto da inspectoría da alfandega impondo-lhe a multa do art. 35, § 3º, do decreto n. 3.732,

de 7 de agosto de 1900, por divergencia notada entre o declarado na segunda addição da nota de importação n. 1.441, de 29 de dezembro de 1903, e a respectiva factura consular, resolveu, por despacho de 4 do corrente, proferido em sessão do Conselho Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 23—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 39, de 30 de janeiro do anno passado, e interposto por Antonio Carlos da Silva & Comp. do acto pelo qual a inspectoría da alfandega, de accordo com os arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar como perfumaria, para pagar a taxa de 45 por kilogramma do art. 161 da Tarifa, a mercaderia submettida a despacho pela 3ª addição da nota de importação n. 33.451, de 3 de outubro de 1903, como sabão branco, sem perfume, da taxa de \$100 por kilogramma do art. 64, resolveu por despacho de 21 de dezembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, dar provimento ao dito recurso por ter sido a mercaderia em questão bem classificada pelos recorrentes.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 6—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 de novembro proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 4, de 2 do corrente, resolveu em sessão do dia 30 de dezembro ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 4:090\$900, prestada pelo padre Leonardo da Silveira Dantas, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de Augusto de Magalhães Carneiro no lugar do thesoureiro dos Correios desse Estado.

Inspectoría de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

21 de janeiro de 1905

Ao sub-inspector de seguros na 1ª circumscripção:

N. 63—Declarando que por officios ns. 41 a 48, de 18 do corrente, foram notificadas as companhias de seguros Lloyd Paraense, Lealdade, Amazonia, Seguranga, Alliança, Commercial e Garantia da Amazonia, com sede no Estado do Pará, para recolherem á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no respectivo Estado, no prazo de 30 dias, contados da notificação, a contribuição de 2:400\$, fixada pelo Sr. Ministro da Fazenda, nos termos dos arts. 51 e 52 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 1903, para cada companhia nacional de seguros no corrente exercicio.

—Ao sub-inspector de seguros na 2ª circumscripção:

N. 69—Identico ao de n. 68, com relação ás companhias de seguros Maranhense e Esperança, com sede no Estado do Maranhão, notificadas por officios ns. 49 e 50, de 18 do corrente.

—Ao sub-inspector de seguros na 3ª circumscripção:

N. 70—Identico ao de n. 68, com relação ás companhias de seguros Tethys, Phoenix Pernambucana, Indemnizadora, Amphitrite, Nacional de Seguros e Garantia Equestre, com sede no Estado de Pernambuco, notificadas por officios ns: 51 a 56, de 18 do corrente.

—Ao sub-inspector de seguros na 4ª circumscripção:

N. 71—Identico ao de n. 68, com relação ás companhias de seguros Interesse Publico,

Alliança e Garantia Mutua do Brazil, com sede no Estado da Bahia, notificadas por officios ns. 57, 58 e 67, de 18 do corrente.

—Ao sub-inspector de seguros na 6ª circumscripção:

N. 72—Identico ao de n. 68, com relação ás companhias de seguros Pelotense, Rio Grandense, União, Porto Alegrense, Phoenix de Porto Alegre, com sede no Estado do Rio Grande do Sul, notificadas por officios ns. 59 a 63, de 18 do corrente.

Despacho de 21 de janeiro de 1905

Preussische National Versicherungs Gesellschaft, Stettin.—Certifique-se.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Despachos proferidos pelo Sr. director nas reclamações de impostos de industria e profissões para o corrente exercicio

Auler & Comp., Companhia Cervejaria Brahma, Antonio Carneiro Queiroz, Amir Elias, Martins da Cruz & Amaral e Fernandes & Santos.—Provem o allegado no prazo de oito dias.

Alfredo Pinto da Rocha.—Satisfaça a exigencia.

Gonçalves Passos & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 4:800\$900.

Martins, Vianna, Vaz & Comp.—Idem a 2:574\$900.

Cypriano de Freitas Bastos.—Corrija-se a inscripção.

José de Souza.—Corrija-se a classificação e reduza-se o valor locativo a 2:000\$000.

Manoel Antonio Fernandes.—Dê-se a baixa. Manoel José Ferreira de Almeida.—Reduza-se a 600\$ o valor locativo.

Moroira Barbosa.—Idem a 15:600\$000.

Adelino Pereira da Cunha & Comp.—Idem a 2:400\$900.

Leal & Motta.—Idem a 1:800\$900.

Gerth & Carvalho.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Jeronimo Alves Faguandos.—Rectifique-se o lançamento.

J. Penedo Lopes.—Exonere-se do lançamento.

Napoleão F. da Silva Lima.—Elimine-se do lançamento.

Manoel Velloso Pago.—Anulle-se o lançamento.

Souza Nery & Comp.—Classifique-se como generos alimenticios de segunda classe.

Braga Carneiro & Comp.—Junte o conhecimento do imposto prodial de 1904.

Jacinto Ribeiro dos Santos & Comp.—Mantenho a classificação feita do exercicio de 1904.

Candido Affonso Peres & Comp.—Indeferrido, á vista da informação.

Manoel Machado.—Em vista do documento apresentado, mantenho o valor arbitrado.

José Francisco de Almeida, Manoel Simões Pereira Gomes e N. Haddad & Irmão.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Coelho Matos & Comp.—Prove o allegado no prazo de oito dias.

Damião Pereira da Costa Martins.—Restitua-se aquantia de 124\$200.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 19 do corrente foram concedidos ao sub-ajudante machinista Lindorf Dias Ferreira tres mezes de licença, na fórma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratar de sua saúde cada lha convier.

— Por outras, tambem de 21 do corrente, foram concedidas, na fôrma da lei e á vista do parecer da junta medica, as seguintes licenças:

Para tratamento de saude onde lhes convier:

De dois mezes ao 2º tenente Ubaldo Xavier da Silveira, ao guarda-marinha confirmado Antonio Lavoisier Escobar e ao machinista de 4ª classe 2º tenente Jayme Tupy da Silva;

De um mez ao enfermeiro naval de 1ª classe Amabilio Mirates Freire.

Para residirem fóra do asylo, percebendo o soldo e o valor da ração, aos inválidos:

Marinheiros nacionaes de 2ª classe Pedro de Lima, no Estado de Alagôas; grumete João Bispo dos Santos, no Estado de Sergipe; cabo de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes Libiano Dias da Silva, por um anno, nesta Capital; marinheiro nacional de 2ª classe Luiz Jorge da Silva Freitas, no Estado de Pernambuco, e soldado do corpo de infantaria de marinha João Evangelista da Cruz, no Estado da Bahia.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 21 do corrente:

Concedeu-se aos capitães José Leovigildo Alves de Paiva do 4º regimento de cavalaria e Pompeu da Silva Loureiro, do 3º de artilharia, a exoneração que pediram, este do lugar de ajudante de ordens e aquelle de encarregado de detalhe, do commando do 6º districto militar.

— Foram nomeados:

Ajudante de ordens do chefe do Estado Maior do Exercito, o capitão do 25º batalhão de infantaria Francisco Florindo da Silva Ramos, sendo exonerado do lugar de sub-secretario da Escola Militar do Brazil;

Amannense da Repartição do Estado Maior do Exercito, o alferes do 24º batalhão de infantaria Albertino de Moura Gurgel, excedente do quadro;

Condutor do ensino pratico do Collegio Militar, o 2º tenente do 5º regimento de artilharia Rodolpho Vossio Brigido.

Para o commando do 6º districto militar: Encarregado de detalhe, o capitão do 8º regimento de cavallaria João Manoel Campos e Souza;

Ajudante de ordens, o capitão graduado do 12º regimento de cavallaria Nuno Cabral Godolphim.

Expediente de 17 de janeiro de 1905

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo, para que se digne apresentar á mesma camara, papeis em que o sargento-ajudante do 11º batalhão de infantaria Lamartine Collaço Vera, pede ao Congresso Nacional a decretação de uma lei que melhore a classe dos inferiores do exercito.

— Ao encarregado da Escola Militar do Brazil, declarando que e instrumental mandado fornecer por aviso de 7 deste mez, á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo e o que foi adquirido na Europa.

— Ao intendente geral da guerra:

Declarando que ao 2º cadete 1º sargento reformado e sargento ajudante graduado Pompilio Bantas Bacellar, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, deverá ser abonado fardamento de inferior de estado menor, visto ser elle graduado em sargento ajudante.

Mandando fornecer ao 4º regimento de cavallaria os revólveres com as pertenças e a munição de que trata o pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando:

A deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar de nomear interinamente o tenente do 21º batalhão de infantaria Nestor Sezefredo dos Passos para servir como encarregado do detalhe do commando do mesmo districto;

A proposta que faz o director geral de saude, dos capitães pharmaceuticos de 3ª classe José Bazilio da Gama Villas Boas Junior e Affonso Victor de Aguiar Barbosa, e do tenente pharmaceutico de 4ª classe Arthur Martins Torres, para servirem, este na guarnição do 6º districto militar e os outros como encarregados de pharmacia dos hospitais militares, de Pernambuco o primeiro, e de Curityba o segundo.

Declarando:

Que é dispensado o medico adjunto do exercito Dr. Emílio de Castro Brito do excesso de idade para inscrever-se no concurso para o preenchimento de vagas de medicos de 5ª classe;

Que é nomeado encarregado do Forte de Santo Antonio da Barra, no Estado do Maranhão, o alferes do 35º batalhão de infantaria Vicente Olympio do Rego Goiabeira.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do tenente do 27º batalhão de infantaria Raymundo Rufino da Silva o que consta do attestado que se remette;

Contar como tempo de serviço, sómente para a reforma, ao alferes do 39º batalhão de infantaria Antonio Pereira Campos, o periodo decorrido de 2 de agosto de 1887, em que foi incluído no extinto corpo de imperpetuaes marinheiros, a 25 de fevereiro de 1891, em que foi transferido para o 20º batalhão da dita arma;

Servir no 2º batalhão de artilharia o alferes-alumno Marciano Fontes;

Vir á Capital Federal o tenente de artilharia Alexandre Galvão Bueno.

Permittindo aos alferes de infantaria Francisco de Freitas Evanzeilo e Dacio Austero de Albuquerque gozarem, este no Estado da Parahyba do Norte e aquelle na cidade de S. Gabriel as licenças que obtiveram para tratamento de saude.

Transferindo para o 7º batalhão de infantaria o alferes do 30º Carlos de Barros Barreto, excedente.

Ministerio da Guerra—Ric de Janeiro, 17 de janeiro de 1905—N. 19.

Sr. intendente geral da guerra—De posse de vosso officio n. 1.003, de 31 do mez findo, relativo á consulta que fazem os commandantes das guarnições e fronteiras de Bagé e Jaguarão e do 25º batalhão de infantaria sobre o tempo de duração das peças de fardamento distribuidas em 31 de dezembro de 1902, declaro-vos, para os fins convenientes que o tempo de duração do fardamento deverá ser o designado pela tabella actual, tenha sido ou não sua distribuição effectuada na vigencia della, visto que a tabella anterior manda distribuir fardamento depois de vencido e não a vencer e, portanto, o tempo de que tratam aquelles commandantes deverá terminar em 31 da dezembro de 1905, quando se completará o das peças anteriormente recebidas.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1905

Augusto Aristheu de Souza Ribeiro, pedindo, em favor dos menores, seus tutelados, José e Cicero, reversão da pensão do montepio que percebia a mãe dos mesmos menores D. Francisca Sizenanda de Souza Ribeiro, a qual passou a segundas nupcias em 1 de junho do anno proximo findo.—Deferido.

Octacilio Francisco Pessoa, exonerado do lugar de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo autorização para continuar como contribuinte do montepio.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 21 de janeiro de 1905

Communicou-se:

A' Directoria Geral dos Telegraphos que pelo chefe da commissão de linhas telegraphicas no Estado de Matto Grosso, conforme participou o Ministerio da Guerra, foi inaugurada a estação do Forte de Coimbra;

Ao Ministerio da Guerra haverem sido tomadas as providencias sobre o pagamento do material telegraphico encomendado na Europa pelo commando do districto militar no Paraná.

Requerimentos despachados

Dia 17 de janeiro de 1905

Empreza de Navegação Norte e Sul, pedindo as vantagens e regalias de paquete para o seu vapor *Candelaria*, que faz viagens regulares entre os portos do norte e sul da Republica.—Junta certificado do allegado.

Empreza de Navegação Salina, pedindo os favores e regalias, menos a subvenção do que goza a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, para seus paquetes *Marrion*, *Canôê* e *Aracaty*, que fazem viagens regulares para os portos do norte e sul da Republica.—Junta certificado do que allega.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 17 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, o engenheiro Herculano Ramos do cargo de auxiliar tecnico da Commissão de Melhoramento do Porto do Natal, e nomeado para substituí-lo o engenheiro José Gervasio de Amorim Garcia Junior.

Expediente de 21 de janeiro de 1905

Autorizou-se a Commissão Constructora da Avenida Central a reservar á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores uma área de terreno naquella avenida, affim de ser alli construido o edificio destinado á Bibliotheca Nacional.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra, que, segundo informou a este ministerio a Inspeção Geral das Obras Publicas, foram dadas as providencias necessarias ao conveniente abastecimento de agua ás officinas do Arsenal de Guerra desta Capital.

—Por portaria de 17 do corrente, foi prorogada por 60 dias, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro Henrique do Novaes conductor de 2ª classe da commissão de estudos e construcção de obras contra a secca no Rio Grande do Norte.

SOCIOLOGIA

A cruz vermelha japoneza

Na sua *Analecta*, Confucio tem entre outras a seguinte maxima: «Não faças a outrem o que não queres que te façam». Foi este grande principio que deu origem á sociedade da Cruz Vermelha no Japão, sociedade que não é de modo algum uma cópia de associações semelhantes na Europa, como o titulo poderia fazer acreditar, mas sim uma instituição espontaneamente nascida do seio do povo japonês e dictada por circumstancias inteiramente especiaes.

A morte, a tortura e a mutilação constituem as penas reservadas aos prisioneiros de guerra dos povos do Extremo Oriente.

Para pôr um paradeiro a estes horrores alguns japonezes de intelligencia e de coração pensaram, ha cerca de 30 annos, em fundar uma associação não diversa das já organizadas na Europa, com o nome de Cruz Vermelha.

Elles calculavam que a generosidade manifestada pelos japonezes aos seus prisioneiros de guerra seria o melhor meio de obter um bom tratamento tambem para os soldados do Mikado que cahissem em poder dos inimigos.

Em outras palavras, não a caridade, nem o amor ao proximo, mas sim o principio de *do ut des*, foi o conceito inspirador da associação de que fallamos.

Em 1867, dous annos antes da restauração, quando o Japão não possuia nem caminhos de ferro nem telegraphos, o conde Sano, philanthropo entusiasta, foi á exposição de Paris, onde teve occasião de estudar a organização das cruces vermelhas de varios paizes. E mais a fundo ponde elle estudar-lhe o mecanismo e as vantagens durante os annos em que foi embaixador em Vienna, depois de 1870. Concebeu a primeira idéa de formar uma associação semelhante na sua patria: e de volta ao Japão por occasião da guerra civil de 1877, fundou, com o apoio da nobreza e das classes mais cultas a *Hakuaichia*, ou sociedade benéfica, á qual o proprio imperador doou logo no começo 1.000 yens (moeda que vale cerca de 1\$000, ao par).

E sempre, de então em diante, o Mikado favoreceu e ajudou a mesma sociedade por todas as maneiras.

Em 1887, consignou-lhe uma contribuição annual de 5.000 yens, á qual acrescentou no anno seguinte uma doação de 100.000 yens. Depois da guerra com a China, reconhecendo os progressos feitos pela benéfica instituição e os grandes serviços prestados no campo de batalha, elevou a sua subvenção annual a

10.800. Outros 5.000 yens lhe offerece todos os annos para serem distribuidos entre os doentes; e, além disto, de quando em quando lhe faz outros donativos generosos.

A divisa da Cruz Vermelha é: «Mostra-te grato ao teu paiz, soccorrendo os seus soldados», e estas palavras a tem tornado imensamente popular em toda a nação. A todos os seus socios é dada, em nome do imperador, uma insignia de honra, por elles muito apreciada e usada como condecoração.

Em um paiz como o Japão, onde o imperador é amado e venerado quasi como um deus, não ha subdito que não fique orgulhoso com uma distincção conferida por elle.

A imperatriz, tambem, os principes imperiaes e os governadores das provincias dão á Cruz Vermelha todo o seu apoio.

Em consequencia de um appello dirigido pelo marquez Ito aos governadores para que provocassem no seio das populações uma fervente sympathia por aquella benemerita instituição, o numero dos socios naquella anno, 1887, augmentou de 2.205 para 10.975.

Nos seus primeiros tempos a Cruz Vermelha japoneza tinha caracter aristocratico, pois que, sendo a quota de admissoão de 200 yens, os seus socios eram tirados principalmente das classes nobres e ricas. Mas essa quota, muito alta para o povo, foi pouco a pouco reduzida, e hoje não é sinão de tres yens.

A guerra dos annos 1894 e 1895 com a China demonstrou a solida organização e os predicados essenciaes da Cruz Vermelha, o fez crescer consideravelmente a sua popularidade.

De facto, os seus socios, que em 1893 eram 36.700, no fim de 1895 montavam já a 100.000, em 1898 a 570.000 e hoje sobem a pouco menos de 1.000.000. A entrada annual da sociedade é hoje de cerca de tres milhões de yens.

Não menor foi o successo moral da Cruz Vermelha durante aquella guerra.

Os seus medicos e enfermeiros não só curaram os doentes e os feridos, mas além disto vaccinaram todos os prisioneiros chinezes.

Estes, que esperavam a tortura ou a morte, vendo-se tratados amavelmente, ficaram altamente admirados e commovidos; muitos delle choravam, quando se despediam do pessoal da Cruz Vermelha, antes de tomarem o caminho da patria.

Graças á habilidade com que a Cruz Vermelha foi organizada e graças ao patriotismo dos japonezes, o successo financeiro da sociedade ficou facilmente e em breve ga-

rantido. Muito mais difficil foi escolhe uma legião de enfermeiros idoneos, como eram desejados pelos medicos e pela directoria da mesma sociedade.

Segundo as idéas e usanças nacionaes do Japão, uma mulher que prestasse os seus cuidados a um homem estranho á propria familia, era, absolutamente, um *phenomeno inconcebivel*, tanto mais si o homem fosse um soldado. Como achar, pois, um numeroso bando de enfermeiras zelosas? Sómente um exemplo vindo de cima poderia vencer a natural repugnancia das mulheres japonezas.

Persuadida disto, em 1887, a princeza Arizugava reuniu em congresso todas as princezas e as esposas dos grandes funcionarios do Estado, além de uma numerosa representação da nobreza feminina e alguns funcionarios medicos. Sem perder tempo, aquellas senhoras se constituiram numa sociedade voluntaria de enfermeiras e com a maxima seriedade se dedicaram ao estudo e á pratica da enfermaria, sob a direcção dos medicos principaes da nação.

Este impulso audacioso dellas obteve o desejado effeito: admirado apenas no principio, foi logo depois imitado por grande quantidade de senhoras e mulheres do povo. As autoridades puderem escolher entre ellas as que pareciam mais aptas e promettedoras. Hoje em dia as aspirantes ao logar de enfermeira devem ter não menos de 18 e não mais de 30 annos, devem ser rubas durante os tres annos de instrucção, ter um passado irreprehensivel e ter feito os estudos numa escola superior. Em caso de negligencia ou de mau procedimento as enfermeiras são dispensadas e devem restituir á sociedade todos os estipendios recebidos durante o serviço.

Em 1886 foi aberto um hospital para preparar medicos e enfermeiros destinados á Cruz Vermelha, mas, sendo elle insufficiente, foi aberto um maior, por impulso principalmente do imperador que, para a sua fundação, deu em 1888 os já mencionados 100.000 yens.

A Cruz Vermelha japoneza possui dous navios-hospitales e no começo da guerra actual, foram applicados a este uso mais dous.

A sociedade é organizada, podemos dizer de maneira a manter-se sempre em pé de guerra, pois que, para a eventualidade de uma guerra, tem tudo prompto mesmo no tempo de paz. Ella tem manobras propriamente suas e toma parte nas grandes manobras das forças de terra e de mar, afim de preparar-se melhor o proprio pessoal para todos os seus misteres.

Segundo a ultima tabella estatistica, eis as cifras das pessoas dedicadas á Cruz Vermelha e dos seus materiaes em tempo de guerra: 320 medicos, 160 pharmaceuticos, 1.920 enfermeiras, 770 enfermeiros, 457 enfermeiras-supplentes, 2 navios-hospitais, 398 caixas para a assistencia medica, 1.774 caixas de instrumentos cirurgicos, 496 leitos de enfermos, além de uma infinita quantidade de roupa branca, instrumentos e outros objectos para doentes e enfermeiros de ambos os sexos.

Como se vê por estas ligeiras informações, também em materia de sociologia philantropica o Japão não duvida do confronto com as nações occidentaes, e o seu progresso nos sentimentos humanitarios tem seguido também passo a passo o seu maravilhoso progresso na arte da guerra.

O. ELTZBACHER.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

6ª SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JANEIRO DE 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, H. do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, Lucio de Mendonça e João Barbalho, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 603—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murinho; agravante, o 3º procurador seccional deste Districto; aggravado, Virgilio dos Reis de Araujo Goes.—Deu-se provimento ao aggravo para mandar que se proceda á liquidação da sentença exequenda, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho, Alberto Torres e Piza e Almeida.

Conflictos de jurisdicção

N. 140—Maranhão—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Oliveira Ribeiro; suscitado por Jorge & Santos e outro, entre os juizes substituto seccional do Estado do Maranhão e o juiz de direito da capital do mesmo Estado.—Julgou-se prejudicado o conflicto pela decisão do tribunal, proferida na appellação civil n. 944, unanimemente.

N. 141—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; entre o juiz municipal da comarca de Rezende e o juiz de direito da 2ª vara de orphãos da capital de S. Paulo.—Julgou-se procedente o conflicto e competente o juiz de direito da 2ª vara de orphãos da capital de S. Paulo para o inventario, de que se trata, unanimemente.

N. 141—Pará—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. Piza e Almeida e

Macedo Soares; entre o juiz de direito do 2º districto da capital do Estado do Pará e o juiz seccional do mesmo Estado.—Julgou-se prejudicado o conflicto pela decisão proferida pelo tribunal na appellação n. 960 e accordão de 3 de setembro do anno proximo findo, unanimemente.

Recursos crimes

N. 148—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murinho; recorrentes, Luiz Pugliesi; recorrida, a Justiça Federal.—Deu-se provimento ao recurso, para pronunciar o recorrente como incurso no art. 217, combinado com os arts. 250 e 63 do Codigo Penal, unanimemente.

N. 149—Alagoas—Relator, o Sr. André Cavalcanti; recorrente, Manoel José de Santa Anna; recorrido, Salathiel de Paiva.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellação crime

N. 213—Minas Geraes—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante, Antonio Carvalhaes; appellada, a Justiça Federal.—Como preliminar, tomando-se conhecimento da appellação, como apresentada dentro do prazo legal, contra os votos dos Srs. João Pedro, André Cavalcanti, Ribeiro de Almeida e Pindahiba de Mattos, foi confirmada a sentença, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 276 Sobre embargos—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente embargante, José Augusto Laranja; recorridos embargados, Borlido, Moniz & Comp.—Como preliminar, tomando-se conhecimento dos embargos, unanimemente, e, por de empate, decidindo-se que é caso de recurso extraordinario, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho, André Cavalcanti, Ribeiro de Almeida, H. do Espirito Santo e Pindahiba de Mattos, foi reformada a sentença, sendo julgados os autores embargados carecedores da acção intentada, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo. Tomaram parte neste julgamento os dois juizes seccionaes do Districto Federal e o do Estado do Rio de Janeiro, convocados para este fim, por serem impedidos os Srs. Alberto Torres, Macedo Soares e João Pedro.

N. 326 (Sobre embargos)—Pianhy—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e H. do Espirito Santo; embargantes recorridos, Candido José Ribeiro & Comp.; embargado recorrente, Marianno Gil Castello Branco.—Foram despresados os embargos, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, H. do Espirito Santo e Piza e Almeida. Impedido, o Sr. João Pedro.

Acção originaria

N. 8—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; os Estados da Bahia e Espirito Santo, com a União Federal.—Foi convocada para este julgamento o Sr. juiz federal da 1ª vara deste Districto, Dr. Godofredo Cunha, visto ser impedido o Sr. João Pedro.

Foi adiado o julgamento para a proxima sessão, a requerimento do Sr. Godofredo Cunha.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 440—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; requerente, Antonio Francisco Pereira Porto.—Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, H. do Espirito Santo e Macedo Soares, foi homologada a sentença estrangeira, unanimemente.

N. 412—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; requerentes, Richard Theobald Sommerfeldt e sua mulher.—Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos declarados no julgamento anterior, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. João Pedro, Manoel Murinho, Ribeiro de Almeida e H. do Espirito Santo.

N. 410—Capital Federal—relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; requerente, Antonio Alves de Souza.—A mesma decisão da de n. 412.

N. 422—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; requerentes, Carlos Augusto Alves de Souza e sua mulher.—A mesma decisão da de n. 412.

N. 408—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; requerentes, Jorgo Maria da Silva Cruz e sua mulher.—A mesma decisão da de n. 412.

N. 420—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; requerente, D. Emilia Alves de Souza Calheiros.—A mesma decisão da de n. 412.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 1.076—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, tenente coronel José Faustino da Silva.—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellação crime

N. 223—Capital Federal—Appellante, a Justiça Federal; appellado, Francisco Zagary.—Ao Sr. João Pedro.

Revisão crime

N. 960—Rio Grande do Sul—Petitionaria, Clara Wirth.—Ao Sr. Piza e Almeida.

PASSAGENS

Appellação civil

N. 1.076—Ao Sr. Pindahiba de Mattos, Homologação de sentença estrangeira
N. 407—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

COM DIA

Carta testemunhavel

N. 604—Relator, o Sr. André Cavalcanti,

Appellação commercial

N. 815—Relator, o Sr. Alberto Torres.

Recurso extraordinario

N. 386—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica, em 21 de janeiro de 1905

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Appellações civis

N. 900—Bahia (Sobre embargos)—Appellante embargante, a Companhia de Salinas Margarida; appellada embargada, a Fazenda Nacional.

N. 902—Pernambuco (Sobre embargos)—Embargantes, Pedro Alexandrino de Maia & Silva; embargada, a Fazenda Nacional.

N. 1.015—Capital Federal—Appellantes, José Monteiro Ferreira & Comp.; appellados, Silva & Grillo.

Appellações crimes

N. 216—Capital—Appellante, Joaquim Fernandes; appellada, a Justiça Federal.

N. 218—S. Paulo — Appellantes, Antonio Macioli e Angelo Terrieri; appellada, a Justiça Federal.

Revisões crimes

N. 351 — Minas Geraes (Sobre embargos) —Peticionario, Candido Felix de Souza Guerreiro.

N. 878—Minas Geraes—Peticionario, Antonio Alves da Silva.

N. 916—Paraná—Peticionario, João Carrara.

N. 934—Capital — Peticionario, José Macedo.

Denuncia

N. 24—Bahia—Denunciante, o procurador geral da Republica; denunciado, o bacharel Emilio Didier, juiz substituto federal da Bahia.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes o Sr. presidente interino deste tribunal proferiu despacho de registro em 20 e 21 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 128, de 14 do corrente, pagamento de 433\$800 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes em outubro ultimo;

N. 117, de 12, idem de 81\$840 á *The Leopoldina Railway Company, Limited*, de transportes concedidos a immigrants em setembro ultimo;

N. 139, de 14, idem de 419\$ a diversos, de fornecimentos feitos á Inspeção Geral de Obras Publicas, de setembro a novembro ultimos;

N. 136, de 14, idem de 979\$850 a diversos, de fornecimentos feitos á Inspeção Geral de Obras Publicas, de agosto a outubro ultimos;

N. 85, de 11, idem de 254:700\$ á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, importancia dos juros de 6% ao anno, relativo ao 2º semestre do anno findo sobre o capital de 8.490:000\$, garantido ao prolongamento de Jaguará a Araguary;

N. 122, de 14, idem de 5:598\$510 a Antonio Gonçalves Leite, de fornecimentos de viveres á Hospedaria de Immigrantes em junho ultimo;

N. 113, de 12, idem de 99\$ a Arsenio de Niemeyer, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo;

N. 111, de 12, idem de 571\$027 a diversos, de fornecimentos feitos á mesma estrada, em fevereiro e outubro ultimos;

N. 110, de 12, idem de 317\$346, de fornecimentos feitos por Whyte & Comp., á mesma estrada, em outubro ultimo;

N. 112, de 12, idem de 442\$755 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos á mesma estrada, em junho ultimo;

N. 109, de 12, idem de 2:343\$080 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, de julho a setembro ultimos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 194, de 17 do corrente, entrega de 10:182\$249 ao inspector interino do Serviço de Isolamento e Desinfeção Dr. Henrique Figueiredo Vasconcellos, para pagamento do pessoal subalterno effectivo da mesma inspeccoria, no mez proximo findo;

N. 157, de 13 de janeiro, indemnização ao porteiro do Tribunal Civil e Criminal José Caetano Machado, de 99\$800, de despezas miudas que pagou em dezembro;

N. 133, de 11, pagamento de 6:022\$489 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant, em outubro e novembro ultimos;

N. 152, de 13, indemnização de 83\$200 ao director da Casa de Correção Dr. João Pires Farinha, de despezas miudas que pagou em novembro ultimo;

N. 161, de 13, pagamento a diversos de 285\$, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica em novembro;

N. 158, de 13, indemnização de 16\$ á Casa da Correção, de encadernações feitas para a Secretaria do Estado em novembro e dezembro ultimos.

N. 162, de 13, indemnização de 90\$ ao juiz federal na secção do Paraná bacharel Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, de despezas que fez em serviço da União, nos tres ultimos dias do dezembro findo;

N. 164, de 13, pagamento de 48\$ a Macedo & Irmãos, de trabalhos executados no encanamento de agua, da Secretaria do Estado, em dezembro findo;

N. 174, de 14, idem de 3:524\$569 a diversos, de fornecimentos feitos á Escola Polytechnica, no mez findo;

N. 181, de 14, idem, de 2:317\$575 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados em proprio nacional em dezembro findo;

N. 220, de 18, idem de 15:000\$ a Lopes & Sobrinho, de trabalhos executados nos pavilhões de observação do Hospicio Nacional de Alienados em dezembro ultimo;

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 750, de 5 de dezembro, da Alfandega do Rio de Janeiro, pagamento de 28:000\$ a Augusto Gomes de Moraes, de concertos feitos na lancha *Glycerio*, no anno findo;

N. 15, de 4 do corrente, da mesma alfandega, distribuição a essa repartição de 253\$347, para pagamento ao ajudante do fiel Henrique Augusto Maleval, por ter substituido o respectivo fiel de 5 a 31 do mez passado em que este esteve em sessão do Jury;

N. 185, de 21 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco, distribuição de 199\$976 á mesma delegacia, para pagamento ao ajudante do fiel de armazem Nilo Ribeiro de Aguiar Montarroyos, por substituição ao fiel de 1 de outubro a 4 de novembro ultimo.

Portaria n. 76, de 5 de outubro ultimo, pagamento de 2:500\$ ao tabellião Gabriel Ferreira da Cruz, pelos trabalhos que fez relativos á compra da Estrada do Ferro União Sorocabana e Ituana.

Representação da 2ª sub-directoria da Contabilidade do Thesouro, pagamento de 222\$218 a Belarmino Ferreira Pinheiro, por ter exercido as funções de ajudante interino da officina de xylographia de 26 de setembro a 30 de novembro ultimos.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Honorato Thomé da Silva, operario calafate de 1ª classe da praticagem da barra do Rio Grande do Sul, pagamento de 679\$932 ao requerente, de jornaes e gratificações vencidos em 1900.

De Isaac Norberto do Carmo, cabo de marinheiros nacionais, invalido, pagamento de 121\$976 de fardamentos vencidos em 1902 pelo requerente e não recebidos.

De Ottoni, Silva & Comp., pagamento de 348\$866 de fornecimentos ao Ministerio da Marinha em 1901.

—Ministerio da Marinha—Aviso:

N. 1, de 5 do corrente, pagamento, a diversos, de 45:630\$595, de fornecimentos a este Ministerio no anno proximo findo.

Um substitutivo do verde de Pariz — O Sr. H. P. Altwater, superintendente do *Southern Pacific Company* em Houston Texas, chama a attenção para um insecticida novamente descoberto, que é preferivel ao verde de Pariz e tem sido empregado com bastante successo para destruir o besouro da batata e os insectos que atacam as macieiras.

Damos em seguida uma descripção desse novo insecticida: O Sr. professor F. C. Moulton, membro da Commissão para combater os insectos nocivos, em Malden, Massachusetts, descobriu que o acetato de chumbo, preparado pela solução de 11 onças de acetato de chumbo e 4 onças de arseniato de soda, em 150 galões de agua, é tão efficaç como o verde de Pariz e tem ainda algumas vantagens sobre este ultimo.

Si por acaso a mistura for empregada mesmo 3 ou 4 vezes mais forte do que a necessaria para matar os insectos, isto não prejudicará as folhas das plantas atacadas.

Esta circumstancia falla muito em seu favor, pois é caso muito frequente no emprego do verde de Pariz para matar besouros de batatas, larvas, etc., que os prejuizos causados pela queima das folhas por esse veneno são maiores do que os estragos causados somente pelo insecto.

Tem ainda a vantagem, que se patenteia, com facilidade nas plantas, de poder-se reconhecer em um instante as plantas molhadas.

Sendo mais leve que o verde de Pariz, não se fixa tão rapidamente nas plantas o pódo, por isso, ser distribuido mais uniformemente.

O Sr. professor Fernald aconselha ajuntar a 150 galões de agua 2 quartas de glicose, ou, na falta desta, 2 quartas de melão para fazer adherir o insecticida ás folhas.

As experiencias tem demonstrado que o preparado fica por longo tempo nas plantas, mesmo depois de chuvas pesadas.

A libra de arseniato de soda custa 8 cents, o de acetato de chumbo 14 cents. Essas substancias são venenosas e devem ser tratadas com cautela.

Os incendios em 1904 — De janeiro a dezembro do anno findo produziram-se nesta Capital os seguintes accidentes pelo fogo:

Principios de incendio.....	38
Incendios.....	36

Estes accidentes se produziram como segue:

	Principios	Incendios
Em janeiro.....	5	3
Em fevereiro.....	4	5
Em março.....	5	2
Em abril.....	4	5
Em maio.....	2	6
Em junho.....	4	2
Em julho.....	—	1
Em agosto.....	2	4
Em setembro.....	3	2
Em outubro.....	6	3
Em novembro.....	2	3
Em dezembro.....	1	—
Total.....	38	36

Os prejuizos soffridos e os seguros sub-dividiram-se como segue:

	Prejuizos	Seguros
Em janeiro.....	1.246:000\$	1.372:000\$
Em fevereiro.....	170:000\$	100:000\$
Em março.....	120:000\$	335:000\$
Em abril.....	83:000\$	67:000\$
Em maio.....	1.251:000\$	940:000\$
Em junho.....	674:515\$	875:250\$
Em julho.....	8:000\$	2:000\$
Em agosto.....	62:500\$	81:500\$
Em setembro.....	13:500\$	9:000\$
Em outubro.....	178:000\$	55:000\$
Em novembro.....	50:000\$	80:000\$
Em dezembro.....	80:000\$	150:000\$
Total.....	3.936:515\$	4.066:750\$

O resultado apurado diz muito em favor do espirito de providencia que se vao desenvolvendo no nosso meio. Segundo se vê des-

ses algarismos, os prejuizos soffridos foram cobertos com vantagem pelos seguros realizados.

As companhias de seguros que maior somma de prejuizos tiveram no anno foram a *União dos Varejistas*, a *União dos Proprietarios*, a *Alliança da Bahia* e a *Argos Fluminense*.

Imprensa — Recebemos e agradecemos:

Boletim da Alfandega do Rio Janeiro, Anno XVIII, n. 22.

Boletim Hebdomadario de Estatistica Demographo-Sanitaria das cidades de S. Paulo, Santos e Campinas. Anno I, n. 52.

Boletim da Agricultura, 5ª Serie, n. 11. Publicação da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo.

Contem valiosos artigos de propaganda agricola, como se vê do seguinte summario:

Escola Agricola em Campinas — Relatorio do Horto Botanico — Amostras de productos estrangeiros para o Museu da Secretaria — Informações do Instituto Agronomico — Esta-

blecimentos de estabulos no Instituto Agronomico — Exposição Estadual de Animaes — Instrukções para importação de animaes de raça — Concurso de trabalhadores ruraes — Ensino Agricola — Agricultura racional na Escola Agricola do Piracicaba: Dr. Lias Martins — O novo silo no *Agricultural Mississippi College*: Castello Junior — A industria da juta na Inglaterra e na India: A. Löefgren — O papel economico do algodão no mercado mundial: E. von Echlopp — Calendario Agricola — O Café — Informações diversas — Relatorio sobre o concurso de trabalhadores ruraes — Commercio do porto de Santos — Estatistica do Imigração.

Revista Commercial e Financeira — Anno XI, n. 479. Contem o seguinte summario:

Um mão negocio — A Sorocabana — Apolices em duplicata — Administração Municipal — A verdadeira doutrina — Tarifas — O dominio do mar — Estado do Paraná. Honrosas referencias — Echos do exterior — Secção de seguros. Os incendios em 1904 — Mineração — Viação ferrea — Secção agricola, Produccão nacional. O «sarnamby». O café — Xarque — Noticias dos Estados — Varias informações — Secção

commercial — Mercado de café — Fundos publicos — Movimento da Bolsa — Balanços bancarios — Avisos — Annuncios.

Puritano — Anno VI, n. 280. Contem artigos de propaganda religiosa pelos seus redactores Alvaro Reis, Franklin do Nascimento e outros.

The Brazilian Review — Anno VIII, n. 3.

Estatistica do commercio do porto de Santos com os países estrangeiros — Importação e exportação. Movimento maritimo, 1ª serie. N. 5.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Receberam hontem o grão de doutor em medicina, por terem concluido o curso medico, os seguintes alumnos:

Francisco Alves Castilho, Getulio Florentino dos Santos, Tancredo Lopes, Manoel José dos Reis, Antonio Martins de Araujo Silva, João Vicente Torres Homem, Alarico Damasio, Dionysio Cabeda Silveiro, Theodorico Teixeira da Silva e Souza, Orozimbo Corrêa Netto Filho, Alvaro Augusto de Souza Reis, Eduardo Emiliano Pereira dos Santos, Bento Diriard de Araujo, Osvaldo Alves Milward e Francisco Antonio de Almeida.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 19 de janeiro de 1905.

Horas	Barometro a Cº	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.0	23.4	18.1	85	1.7	NW	0.8	CK. K. KN	
4 h. m.....	756.8	23.4	17.6	82	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	757.8	23.4	18.5	86	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	758.2	24.8	18.8	81	5.0	SSE	0.6	CK. K. KN	
1 h. t.....	757.6	25.0	18.4	78	6.7	SSE	0.8	CK. KN	
4 h. t.....	757.0	25.1	17.6	74	6.7	SSE	0.8	CK. K. KN	
7 h. t.....	757.5	24.6	19.2	83	7.7	SSE	1.0	KN	
10 h. t.....	758.3	24.7	19.1	83	2.4	SSE	1.0	KN	
Médias.....	757.65	24.20	18.41	81.5	3.8		0.9		

Temperatura: maxima, ás 2 1/2 h. da tarde, 25°8; minima, ás 7 1/2 h. da manhã, 21°9. — Evaporação em 24 horas, 2.0 — Ozono: ás 7 h. m., 1; ás 7 h. n., 0. — Horas de insolação: 5 h. 58 m. 48 s.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 20 de janeiro de 1905.

Horas	Barometro a Cº	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.8	24.2	19.4	87	0.0	Nulla	0.6	C. CK	
4 h. m.....	756.5	24.0	19.0	86	0.0	Nulla	0.1	C	
7 h. m.....	757.6	24.1	19.3	87	0.0	Nulla	0.3	K. C	
10 h. m.....	758.9	26.0	19.8	79	3.3	SSE	0.6	CK. K. KN	
1 h. t.....	757.5	26.1	18.4	75	6.7	SSE	0.2	CK. K	
4 h. t.....	756.6	25.5	19.5	80	10.0	SSE	0.7	CK. K. KN	
7 h. t.....	756.3	24.7	19.5	84	7.7	SSE	0.6	CK. KN	
10 h. t.....	758.2	25.0	20.4	85	1.3	SE	0.3	C. CK	
Médias.....	757.43	24.90	19.36	82.6	3.6		0.4		

Temperatura: maxima, ás 9 h. 30 m. da manhã, 26°4; minima, ás 6 h. 30 m. da manhã, 23°1. — Evaporação em 24 horas, 1.9. — Ozono: ás 7 h. m. 0; ás 7 h. n. 1. — Horas de insolação: 10 h. 22 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 20 de janeiro de 1905 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	756.38	24.0	19.33	87.0	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.69	23.7	19.52	90.0	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.52	23.5	19.10	89.0	SSE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.55	23.0	19.22	92.0	NE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.62	22.9	19.10	92.0	NE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	756.03	22.8	18.84	91.0	SW	Bom	Nevoeiro tenue	baixo	CS.K	—	—	—	—	—	—	—
	7....	756.36	24.0	19.15	86.4	Calma	Bom	Nevoeiro tenue	baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	756.76	25.2	19.94	83.2	NNW	Bom	Nevoeiro tenue	baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	757.02	25.9	20.21	76.9	N	Bom	Nevoeiro tenue	baixo	KC.K	—	—	—	—	—	—	—
	10....	757.11	26.5	20.26	79.3	SE	Sombrio	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	757.10	27.1	20.27	76.0	SSE	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	756.61	27.2	19.45	72.6	SE	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	756.09	26.9	20.01	76.3	SSE	Bom	KK.N	—	—	—	—	—	—	2.35
	14....	755.74	25.9	19.25	72.9	SSE	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	755.38	26.8	19.31	73.4	SSE	Bom	K	—	—	—	—	—	—	—
	16....	755.13	27.4	19.56	76.4	SSE	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	755.07	28.0	19.80	79.4	SSE	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	755.45	25.5	19.34	79.5	SSE	Claro	KC.CK.K	—	—	—	—	—	—	—
	19....	755.69	24.8	19.78	85.0	SSE	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	756.33	21.8	20.16	87.0	SSE	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	756.61	21.7	20.72	87.7	SE	Bom	Relampagos	—	K.KC.KN	—	—	—	—	—	—	—
	22....	756.81	24.6	18.24	79.6	ESE	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	756.62	24.4	21.02	88.0	E	Claro	K.C	—	—	—	—	—	—	—
	24....	756.15	21.1	20.21	90.5	ENE	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Resultados magneticos da Estação Central.— Declinação=8° 41' 15" NW.—Inclinação=—13°.955 (extremo N para cima).— Força horizontal=0.24821 (unidades do systema C. G. S.)—Capital Federal, 20 de janeiro de 1905.
Observações meteorologicas simultaneas.— A 0h. m. do Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	m/m 0	m/m 0	m/m 0	%							0	0	0	m/m.
S. Luiz.....	761.89	29.3	19.31	63.7	Nublado	Encoberto	Nev. tenue baixo	SE	Fresco	Encoberto	30.7	25.4	23.05	—
Parnahyba.....	763.42	28.1	19.27	68.3	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Regular	Bom	29.5	25.9	27.70	—
Fortaleza.....	762.78	28.3	19.52	68.5	Meio nublado	Bom	—	E	Fraco	Bom	30.2	25.5	27.80	—
Parahyba.....	763.45	25.0	16.49	69.2	Nublado	Encoberto	—	E	Regular	Pessimo	31.2	20.6	25.90	—
Maceió.....	763.25	27.1	20.73	78.2	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue baixo	E	Regular	Variavel	28.7	21.8	26.75	—
Aracajú.....	762.80	29.2	20.95	70.0	Meio nublado	Muito claro	—	NE	Aragem	Variavel	29.3	22.3	25.80	—
Ondina (Bahia).....	763.48	27.4	20.27	76.1	Meio nublado	Bom	Nev. tenue alto	SW	Muito fraco	Variavel	29.3	21.1	26.70	10.00
S. Salvador.....	763.39	25.8	21.88	83.4	Nublado	Encoberto	—	N	Aragem	Incerto	31.3	25.0	28.15	—
Cuyabá.....	761.10	28.5	22.09	76.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	—	Calma	Variavel	31.0	24.5	27.15	—
Victoria.....	763.22	26.2	19.10	75.5	Meio nublado	Bom	—	N	Aragem	Muito bom	31.5	22.5	27.00	—
Juiz de Fora.....	762.21	26.6	20.98	81.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Aragem	Bom	27.7	22.5	24.75	—
Capital.....	762.94	23.0	13.83	68.0	Quasi nublado	Bom	—	NNE	Bafagem	Bom	29.6	18.2	23.90	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	NW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	762.41	22.3	16.49	82.3	Nublado	Bom	—	NE	Aragem	Variavel	29.2	16.2	22.70	—
Curityba.....	763.34	19.0	11.71	72.0	Limpo	?	—	SE	Regular	?	32.0	18.0	25.00	—
Assuncion x.....	761.70	23.0	12.30	59.0	Limpo	?	—	S	Aragem	?	33.0	14.0	25.00	—
Posadas x.....	769.95	22.6	19.65	95.0	Nublado	Encoberto	Garça	SW	Bafagem	Variavel	26.7	20.7	23.70	—
Florianopolis.....	762.00	25.0	12.67	54.0	Limpo	?	—	E	Aragem	?	30.0	16.0	23.00	—
Corrientes x.....	760.93	23.5	11.39	69.5	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue baixo	E	Bafagem	Muito bom	30.9	16.8	23.85	—
Itaquí.....	761.71	22.0	20.95	84.0	Quasi limpo	?	?	ESE	Aragem	Muito bom	26.0	20.0	23.00	—
Porto Alegre.....	759.58	21.5	11.81	75.7	Limpo	Bom	Nev. tenue baixo	NW	Bafagem	Muito bom	25.3	11.0	19.85	—
Rio Grande.....	760.00	24.0	11.69	53.0	Quasi limpo	?	—	N	Aragem	?	32.0	14.0	23.00	—
Cordoba x.....	761.90	24.0	13.28	60.0	Meio nublado	?	—	NE	Aragem	?	30.0	14.0	22.00	—
Rosario x.....	761.30	23.0	12.30	59.0	Limpo	?	—	WNW	Aragem	?	30.0	11.0	20.50	—
Mendoza x.....	761.20	21.9	13.28	60.0	Quasi limpo	Bom	—	NW	Aragem	Bom	26.0	19.0	22.50	—

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservara bom. — Em Victoria choveu torrencialmente no começo da noite de hontem. — Em Curityba troyeu a W hontem a tarde. — Em Florianopolis choveu no correr da noite de hontem, garoando na manhã de hoje. Houve tambem nevoeiro hoje pela manhã. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso: As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa, — Até às 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

O consumo do vinho em Roma—Em seus esplendidos *Esboços de Roma*, publicados no *Jornal de Genebra*, o Sr. Vallette diz que ninguém faz idêa no interior e exterior do que se consome do vinho na Cidade Eterna.

Logares inteiros e bairros não pareçam ter outro commercio além da venda do vinho a varejo.

Do par com as *trattorie* (casa de pasto), as *osterie* e as *piacchetterie* pullulam nas ruas e seguem-se de porta em porta as casas de vinho.

O precioso liquido corre em ondas, não em grandes quantidades de uma só vez, mas em pequenas doses de meio litro ou de quarto de litro, sempre renovadas. O vinho é claro, leve, agradável ao paladar e baratissimo.

Algarismos arabes, variando do III a VIII, são lidos nas tabelas das tavernas a indicar os preços do meio litro. Nos restaurantes mais decentes, consome-se muito vinho da Toscana e em certas casas da montanha vendem-se marcas preciosas de Orvieto, de Velletri ou de Monte-fiascone, tão limpido, tão leve, tão espiritoso e tão traço-iro, que fez as alegrias do bom conego Fuzger, antes de custar-lhe a vida.

A maior parte desse enorme consumo é fornecida pelos *Castelli Romani*, por a julgar: deliciosos outeiros sempre cobertos de oliveas e de vinhedos, surgindo na campanha romana como os oasis no deserto. Frascati, Marino, Albano, Grotta, Ferrata, Castel Gandolfo, Rocca di Papa, Ariccia, Guizano, nomes que idos ás reminiscências do passante, nomes queridos também ao ouvido e á garganta do bebedor romano.

Correio— Esta repartição expedirá malás pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraquatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Poitou*, para Marselha, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Orleanais*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Amiral Fourichon*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Bahia*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

— Amanhã:

Pelo *Nitleroy*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Gruba*, para os Estados do norte, São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Magellan*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Buffon*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Marajó*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Obituario— Sepultaram-se, no dia 19 de janeiro de 1905, 55 pessoas, sendo:

Nacionais.....	47
Estrangeiros.....	8
	55
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	22
	55
Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	21
	55
Indigentes.....	28
No dia 20, 43 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	7
	43
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	14
	43
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	14
	43
Indigente.....	10

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 18 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	871	493	1,367
Entraram.....	31	25	59
Sahiram.....	17	14	31
Falleceram.....	11	8	19
Existem.....	877	499	1,376

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 702 consultantes para os quaes se aviaram 731 receitas.

— E no dia 19:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	877	499	1,376
Entraram.....	29	12	41
Sahiram.....	22	16	38
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	879	492	1,371

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 484 consultantes para os quaes se aviaram 407 receitas.

— No dia 20:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	879	493	1,372
Entraram.....	25	14	39
Sahiram.....	18	5	23
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	879	501	1,380

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 651 consultantes para os quaes se aviaram 763 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 19 de janeiro de 1905.....	4.387:883\$854
Idem do dia 21:	
Em papel.. 192:215\$033	
Em ouro... 64:834\$200	257:049\$233
	4.644:933\$087
Em igual periodo de 1904.	4.174:250\$259

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 21 de janeiro de 1905.	7:552\$016
Idem dos dias 1 a 21.....	185:031\$378
Em igual periodo de 1904...	239:608\$457

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 21 de janeiro de 1905

Interior.....	32:362\$824
---------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	1:230\$000	
Bebidas.....	4:303\$800	
Phosphoros...	25:600\$000	
Calçado.....	1:982\$000	
Perfumarias...	262\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	980\$000	
Vinagre.....	131\$200	
Conservas.....	882\$000	
Cartas de jogar	434\$000	
Chapéos.....	1:940\$000	
Tecidos.....	4:610\$000	
Bengalas.....	10\$000	
Registro.....	7:000\$000	48:759\$300

Extraordinaria.....	2:150\$124
Deposito.....	109\$000
Renda com applicação especial.....	1:558\$872

98:972\$622

Renda dos dias 2 a 20 de janeiro de 1905.....	1.259:458\$404
---	----------------

1.358:431\$028

Em igual periodo de 1904,...	1.450:652\$550
------------------------------	----------------

Diferença para menos.....	92:221\$530
---------------------------	-------------

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionado, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas

pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua da Providencia ns. 31, 33, 37 e 61.
- Rua do Costa ns. 11 e 17.
- Rua Barão de S. Felix n. 160.
- Rua da America n. 141.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de janeiro de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua do Cotovello n. 32.
- Rua Senador Pompeu n. 262.
- Rua Capitão Senna ns. 16 e 18.
- Rua da Candelaria ns. 27 e 43.
- Becco João Ignacio n. 10, sobrado.
- Becco João Ignacio n. 10, terreo.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de janeiro de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua D. Anna Nery ns. 122 e 122 A.
- Rua Dr. Dias da Cruz n. 14.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de janeiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario na zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Frei Caneca n. 261.
- Rua de S. Carlos n. 92 (fundos).
- Rua de S. Roberto n. 30.
- Rua Barão de Petropolis n. 19.
- Rua Dr. Aristides Lobo n. 92.
- Rua Conselheiro Pereira Franco n. 22.
- Rua Benedicto Hyppolito n. 161.
- Rua Visconde de Sapucahy n. 63.
- Rua D. Feliciano n. 85.
- Rua de S. Christovão n. 73.
- Rua Machado Coelho n. 170.
- Rua Nova de S. Leopoldo n. 14.
- Rua Miguel de Frias n. 21.
- Rua Machado Coelho n. 30.
- Rua Abilio n. A I.
- Rua S. Luiz Gonzaga n. 275.

Praia do Cajú n. 2.
Rua do Bomfim n. 27.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo designados, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua de Monte Alverne n. 11.
- Rua de Monte Alverne n. 11 A.
- Rua Vidal de Negreiros n. 55.
- Travessa Souza Pinto n. 1 A.
- Rua Capitão Senna n. 22 A.
- Rua do Jogo da Bolla n. 24.
- Rua Capitão Senna n. 14.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de janeiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta Directoria Geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 8ª delegacia de saude:

D. Anna Martins de Mattos, residente á rua Barão de S. Francisco Filho, barracão sem numero, proprietaria da casa n. E 1 da referida rua, multada em 125\$ por ter alugado a casa de sua propriedade sem ter communicado á mesma delegacia e, portanto, sem a competente licença, infringindo o paragraho unico do art. 87 do citado regulamento sanitario.

Pela 9ª delegacia de saude:

Jocelyn Murray, residente á rua Dr. Lino Teixeira n. 38, multado em 200\$ por ter deixado de dar cumprimento á intimação n. 12.870, para desocupação e fechamento de seu predio á rua Senador Jaguaribe n. 21, infringindo o art. 91 do regulamento sanitario; multado em 50\$ por ter deixado de cumprir a intimação n. 12.851, para melhoramentos de seu predio á rua Senador Jaguaribe n. 14, infringindo o § 1º do art. 98, e em 50\$ por ter deixado de cumprir a intimação n. 12.853, para melhoramentos de seu predio á rua Senador Jaguaribe n. 16, no prazo determinado, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de janeiro de 1905. — Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, receber-se-hão propostas, em carta fechada, para fornecimento e collocação de lagedo de cantaria apicoada nos passeios das ruas «Francisco Eugenio» e «Oliveira Fausto», junto ao proprio nacional onde funciona a Escola Correccional Quinze de Novembro.

A concorrência versará sobre o preço total das obras, prazo para a sua terminação e idoneidade dos proponentes.

As propostas deverão ser escriptas com tinta preta, em duas vias, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, sem

emendas, accrescimos, razuras ou defeitos, que prejudiquem á sua clareza, e conter o preço total das obras, por extenso e em algarismo.

Igualmente, deverão vir acompanhadas do documentos comprobatorios de terem os concurrentes pago os impostos federaes de industrias e profissões, e haverem caucionado no Thesouro Federal a importancia de 100\$ para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Neste escriptorio, aos Srs. proponentes serão fornecidas, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, todas as explicações de que carecerem, e as bases que deverão servir para a celebração do mesmo contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer quaesquer condições deste edital e não mencionarem precisamente a residencia, officina ou escriptorio dos proponentes, na presença dos quaes serão abertas e lidas no dia 25 do mez corrente, ás 2 horas da tarde em ponto.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 14 de janeiro de 1905. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores

No dia 25 do mez corrente, ás 2 horas da tarde, em ponto, serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de varias obras e pintura no proprio nacional n. 34 da praia da Saudade, annexo ao Hospicio de Alienados.

Poderão concorrer todos os candidatos que apresentarem documentos comprovando o pagamento do imposto federal de industrias e profissões, e da caução de cem mil réis (100\$) para garantir a assignatura do respectivo contracto.

A concorrência versará sobre o preço total das obras, prazo maximo para a sua execução, e idoneidade dos proponentes.

As propostas deverão ser escriptas com tinta preta, em duas vias, devidamente datadas, assignadas e estampilhadas, sem emendas, accessorios, razuras ou defeitos, que prejudiquem a sua clareza, e mencionar o preço total das obras, por extenso e em algarismos.

No Hospicio, aclar-se-ha, nos dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde, em ponto, deste escriptorio, que fornecerá aos Srs. proponentes todas as explicações de que carecerem, e, outro-im, lhes mostrará as bases que deverão servir, para lavrar-se o dito contracto.

Não serão acceptas as propostas que deixarem de satisfazer quaesquer condições deste edital, e não indicarem com precisão a residencia, officina, ou escriptorio dos concurrentes, na presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia e hora acima fixados.

Escriptorio das obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 14 de janeiro de 1905. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores

No dia 4 de fevereiro vindouro, ás 2 horas da tarde em ponto, serão recebidas propostas, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de diversas obras no edificio da Faculdade de Medicina.

Poderão concorrer todos os candidatos que apresentarem documentos comprovando o pagamento do imposto federal de industrias e profissões e da caução de 200\$ para garantir a assignatura do respectivo contracto.

A concorrência versará sobre o preço total das obras, prazo maximo para a sua execução e idoneidade dos proponentes.

As propostas deverão ser escriptas com tinta preta, em duas vias, devidamente datadas, assignadas e estampilhadas, sem emendas, acrescimos, rasuras ou defeitos, que prejudiquem a sua clareza, e mencionar o preço total das obras por extenso e em algarismos.

Neste escriptorio, aos Srs. proponentes serão fornecidas, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, todas as explicações de que carecerem e as bases que deverão servir para a celebração do mesmo contracto.

Não serão acceitas as propostas que deixarem de satisfazer quaesquer condições deste edital não indicarem com precisão a residência, officina ou escriptorio dos concorrentes, na presença dos quaes serão abertas o lidas, no dia e hora acima declarados.

Escriptorio das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de janeiro de 1905. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1903, PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

A partir de 2 de janeiro vindouro, começarão a ser pagos na Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, os coupons das apolices do emprestimo de 1903, para as obras do Porto do Rio de Janeiro referentes ao 2º semestre de 1904.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 30 de dezembro de 1904.

Thesouro Federal

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem da commissão fiscalizadora do concurso da 2ª entrancia para empregos de Fazenda, faço publico que amanhã, segunda-feira, 23 do corrente, serão chamados a prova oral de legislação de Fazenda os seguintes candidatos:

Alfredo Brito.
Manoel Fernandes de Aragão.
Oscar Souza e Silva.
Emílio da Silva Guimarães.
José Pamplona Machado.
Blairdo Ewerton de Almeida.

Outrosim, faço publico, de ordem da mesma commissão, que terça-feira, 24 do referido mez, terminarão as provas oraes da alludida materia, sendo chamados os candidatos seguintes:

Leopoldo Cavalcante de Mendonça.
Lafayette Washington da Fonseca Hermos.
Afranio Joaquim Ferreira Junior.
Mário das Chagas Rosas.
José Candido da Costa.
Moysés Lino Pereira.
Alfredo Soabra.

Sala da commissão fiscalizadora, na Associação Commercial, 22 de janeiro de 1905. — O secretario, *J. C. Pereira de Azevedo*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS NA PRAIA DA CONCHA EM MACAHE

Por esta directoria, declara-se que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 17 de dezembro proximo passado, está aberta concorrência publica para o aforamento de terrenos de marinhas situados na praia da Concha, em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, requerido pela Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, nos quaes se acham edificadas as casas de Pedro Coelho, de Antonio Faiaz, de Maria Antonia Madureira, de Antonio José Ricardo (não se tratando do que existe no terreno que lhe está aforado), e de outros, na extensão de 183^m.70; ao do terreno de marinhas situa-

do entre o deste foreiro e o Matadouro Municipal, na extensão de 16^m.0; ao de marinhas entre o mesmo Matadouro e o trapiche da companhia citada, na extensão de 13^m.20, e entre o mesmo e o extremo N. E. da referida praia, na extensão de 182^m.0, todos estes terrenos com o fundo de 33^m.0, com a obrigação de deixar livre ao transito uma faixa de 13^m.2 de largura para a estrada que vae ter á fortaleza existente na quella praia, como exige o Ministerio da Guerra, além da condição de ficar sem effeito a concessão da parte em que a todo tempo se verifique a existencia de areias monazíticas, conforme a circular n. 28, de 18 de abril de 1903; servindo de base á licitação o foro de 100 réis por metro de testada de marinhas, 1/40 do 4\$, por quanto foi avaliado cada metro desses terrenos, devendo o concorrente cautionar previamente na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a importancia de um anno de foro para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 1 de fevereiro de 1905 até ás 2 horas da tarde, em cartas fechadas e lacradas, com os requisitos do estylo, contendo o preço, em algarismo e por extenso, do foro offerecido, sem emendas nem rasuras, as quaes cartas deverão ser abertas á referida hora com as respectivas formalidades.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 2 de janeiro de 1905. — *Antonio Oscar Tavares da Costa*, director interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITHEROY

Tendo D. Mafalda de Jesus Fernandes, viuva e inventariante dos bens de seu marido João Fernandes Ribeiro, requerido, por aforamento, terreno de marinhas com 28^m.0 de frente á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, onde está edificado o predio n. 109, antigo 103, são convidados, de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1893, todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento a apresentar, nesta directoria, as razões e documentos em que se baseam, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 4 de janeiro de 1905. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS N. 31, A RUA BARÃO DE JACQUAY, EM NITHEROY

Tendo Manoel de Souza Borges requerido, por aforamento, o terreno de marinhas n. 31, situado á projectada rua da Armação, hoje Barão de Jacquay, freguezia de S. João Baptista, em Nitheroy, onde se acham edificadas tres pequenas casas que lhe couberam por herança de seu pae José de Souza Borges, são convidados todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mencionado aforamento a apresentar nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, as razões e documentos em que se baseam, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 17 de janeiro de 1905. — *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Pagadoria do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director de Contabilidade do Thesouro Federal, faço publico que, a contar do mez do feveiro proximo futuro em diante, os pagamentos effectuados por esta repartição serão de accordo com a tabella abaixo transcripta:

Primeiro dia util

Chefe do Estado e Gabinete, Secretarias do Exterior, Justiça, Viação, Senado e Camara, Aposentados de todos os Ministerios, Juizes Seccionaes do Districto Federal e do Estado do Rio, Tribunal Civil e Criminal, Ministerio Publico, Tribunal do Jury, Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, Pretores, Tribunal de Contas, Thesouro, Extinctos, Piscas de Bancos, Inspectoria das Obras Publicas e Archivo Publico.

Segundo dia util

Supremo Tribunal Federal, Corte de Appellação, Caixa de Amortização, Directoria de Estatística, Secunda do Exterior, Avulsas da Justiça e Fazenda, Secretaria da Policia, Reformados de Policia e de Bombeiros, Saude Publica, Assistencia de Alienados, Hospicio Nacional e Colonias, Observatorio Astronomico, Estrada de Ferro Rio do Ouro, Instituto Surdos-Mudos e Museu Nacional.

Terceiro dia util

Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional do *Diario Official*, Sexta da Viação, Junta Commercial, Laboratorio Nacional de Analyses, Guarda Civil, Escola Quinze de Novembro, Casas do Detenção e Correção, Estatística Commercial, Instituto Nacional do Musica, Bibliotheca Nacional, Serventuarios do Culto Catholico e Escola da Bellas Artes.

Quarto dia util

Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Montepio e Diversas Pensões da Marinha.

Quinto dia util

Instituto Benjamin Constant, Montepio e Diversas Pensões da Guerra.

Sexto dia util

Delegados e Escrivães de Policia, Inspectores Urbanos, Montepio civil da Fazenda e Pensões.

Setimo dia util

Inspectores Suburbanos, Montepio civil da Justiça, Marinha e Guerra.

Oitavo dia util

Montepio civil da Viação e do Exterior e Praças do Pret.

Nono dia util

Meio-soldo e Material.

OBSERVAÇÕES

As folhas das tres Secretarias do Estado passam a ser pagas no segundo dia util, as do Supremo Tribunal Federal, Corte de Appellação e Caixa de Amortização no terceiro dia util, emquanto durarem as sessões do Congresso Nacional.

As folhas depois de annunciadas só serão pagas ás quartas-feiras e sabbados depois do dia 10 e do seguinte modo: ás quartas-feiras, Pessoal activo, Aposentados, Pensões, Praças de Pret, Montepio e Diversas Pensões da Marinha e Guerra; aos sabbados, Pessoal activo, Meio-soldo e Montepio civil de todos os Ministerios.

O pagamento do Material será effectuado no nono dia util, ao fim de cada mez,

Nenhum pagamento será feito sem prece-

der annuncio.
Pagadoria do Thesouro Federal, 12 de janeiro de 1905. — *Rodolpho Costa Tinoco*, escrivão.

Caixa de Amortização

Em virtude da resolução da Exm. Junta Administrativa, de 23 de dezembro ultimo e ordem do Sr. inspector, faz se publico que, no dia 23 do corrente, serão emittidas as notas de 500\$ da 8ª estampa, serie 1ª, cujos signaes são os seguintes:

ANVERSO

E' emmoldurada á Renascença. Vê-se á direita uma moça, representando a Fortuna, apoiada sobre emblemas da Marinha, e dirigindo o Commercio, personificado em um menino.

A' esquerda, outra moça, representando a Agricultura, cujos productos exhibe, ao pé, outro menino sobraçando um feixe de trigo.

Na parte superior de cada lado da nota, os algarismos—500 e no cartucho do centro «Republica dos Estados Unidos do Brazil».

VERSO

A mesma moldura á Renascença. A' esquerda, a cabeça; á direita, as armas da Republica.

Na parte inferior, estão desenhadas praias de coqueiros, já de um, já de outro lado da cabeça, em filigrana, que se vê no centro, e nas quatro extremidades os algarismos—500.

No centro da nota, a cabeça da Republica, em filigrana sombreada, e um pouco acima, o valor, também indicado em filigrana sombreada—500 mil réis.

A impressão da nota é feita em papel rosa, muito pallido, de fundo de violeta claro, os dizeres e as gravuras—bistre marron.

Tanto a cabeça, como as armas da Republica nos escudos são impressas em verde claro.

Secção do papel-moeda, 21 de janeiro de 1905.—O chefe, *João Antonio de Queiroga Rosa*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector faço publico que, tendo se extraviado o titulo da apolice antiga do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) e n. 1.861, emittida em 1879, averbada em nome de D. Alexandrina Thomazia de Lemos Maia, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de janeiro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento das disposições dos arts. 2º, n. III, e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros sessenta dias seguintes ao semestre a findar em 31 de dezembro corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emittidas, ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e também a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

Inspectoria de Seguros, 10 de dezembro de 1904.—O escripturario auxiliar, *João Vieira de Segadas Vianna*.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder no dia 25 do corrente mez á venda, em leilão, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de dezembro de 1903, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás duas horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1905.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Prescrevendo, no corrente mez, os saldos de penhores vendidos em leilão de 25 de janeiro de 1900, devem os mutuarios vir receber os respectivos saldos até o dia 25 do corrente mez, correspondentes ás cautelas ns. 7.933, 8.000, 8.128, 8.204, 8.224, 8.281, 8.414, 8.415, 8.431, 8.432, 8.443, 8.471, 8.474, 8.503, 8.508, 8.614, 8.625, 8.671, 8.731, 8.836, 8.861, 8.908, 8.922, 8.931, 9.041, 9.075, 9.096, 9.106, 9.131, 9.276, 9.321, 9.374, 9.510, 9.511, 9.545, 9.570, 9.730, 9.889, 9.909, 10.085, 10.224, 10.241, 10.350, 10.466, 10.476 e 10.511.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1905.—O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

Commissariado Geral da Armada**CONCURRENCIA**

Grupos: n. 2—padaria e n. 8—fazenda

Tendo sido annulladas as concurrencias para o fornecimento dos artigos dos grupos n. 2—padaria e n. 8—fazendas, durante o anno de 1905, de ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 27, da 1ª secção, de 10 de janeiro do corrente anno, faço publico que, em concorrência do Conselho Economico a realizar-se em 25 do corrente, ás 12 horas da tarde, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos acima citados, durante o já mencionado anno, á Marinha Nacional.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições com-tantes dos editaes publicados no *Diario Official* de 1 e 5 de outubro do anno proximo findo.

Para sciencia dos interessados, se declara que a inscripção de concorrentes ficará encerrada no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações, poderão os interessados entender-se com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada, á Ilha das Cobras, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, Ilha das Cobras, 18 de janeiro de 1905.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Souza*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 26 do fluente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

- 1.000 bnetes com pala para asylados.
- 100 gorros para musicos de artilharia de campanha.
- 100 gorros para musicos de artilharia de posição.
- 100 gorros para musicos de cavallaria.
- 1.000 gorros para musicos de infantaria.
- 30 gorros para musicos de engenharia.
- 720 gorros para praças de artilharia de campanha.
- 1.470 gorros para praças de artilharia de posição.

- 1.210 gorros para praças de cavallaria.
- 7.550 gorros para praças de infantaria.
- 240 gorros para praças de engenharia.
- 50 kepis para musicos de artilharia de campanha.
- 50 kepis para musicos de artilharia de posição.
- 20 kepis para musicos de cavallaria.
- 15 kepis para musicos de engenharia.
- 300 kepis para praças de artilharia de campanha.
- 300 kepis para praças de artilharia de posição.
- 300 kepis para praças de cavallaria.
- 1.000 kepis para praças de infantaria.
- 250 kepis para praças de engenharia.
- 12.300 pares de luvas do algodão.
- 44.000 pares de meias do algodão.
- 30.000 lenços de chita.
- 1.000 pares de platinas de corrente.
- 1.000 ponchos de panno.
- 1.000 capacetes de cortiça para praças de infantaria.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documentos da caução de um conto de réis (1:000:000) feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a essa concorrência, os pretendentes deverão apresentar, até o dia 24 do corrente, requerimento instruido com os documentos seguintes: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete do imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre, pedido para tomar parte na licitação, e outro pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicatas, selladas as primeiras vias, e scriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das competentes amostras, e bem assim aquellas cujos prazos de fornecimento excederem de cinco mezes.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 17 de janeiro de 1905.—Coronel graduado *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA LOCOMOTIVAS E UMA CARVOEIRA, NA ESTAÇÃO DE CURVELLO**

De ordem da direcção faz publico que ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de janeiro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para a construção de um abrigo para locomotivas e uma carvoeira na estação de Curvello, de accordo com as bases, especificações e desenhos, á disposição dos concorrentes, na mesma intendencia, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do concorrente, prazo para a conclusão da obra e preço, em separado, de cada obra.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$ préviamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença.

para exercicio do negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão accoitar as instrucções para o serviço de concorrência. Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 22 de dezembro de 1904.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que, partir de 23 do corrente, fica suspenso, até segundo aviso, o recebimento de mercadorias para a estação do Meyer, assim como a expedição de mercadorias nessa estação.

Escritorio do Trafego, 18 de janeiro de 1905.—*Luiz da Nobrega*, sub-director do trafego.

TRAFEGO MUTUO COM A LEOPOLDINA RAILWAY

De ordem da directoria, se faz publico que esta estrada, de conformidade com o termo do trafego mutuo lavrado com a *The Leopoldina Railway Company, Limited*, em 21 de dezembro de 1904, recebe e expede de ou para aquella companhia despachos de encomendas, bagagens, animaes, mercadorias, etc.

Escritorio da 3ª Divisão, 21 de janeiro de 1905.—*Paulo Freitas de Sá*, sub-director da contabilidade, interino.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Faço publico, de ordem do Sr. administrador interino, que a administração recebe, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, propostas em cartas fechadas para o concerto radical do elevador da repartição.

Primeira secção da Administração dos Correios, 17 de janeiro de 1905.—O ajudante interino, *José C. de Mesquita Soares*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De notificação, com o prazo de 10 dias, aos credores hypothecarios da Companhia Telephonica Industrial, que se julguem com direito aos immoveis de que se compõe a fabrica de phosphoros situada no Engenho de Dentro, freguezia de Inhauma, com todas as respectivas machinas, casa de moradia, á rua Eugenia e 20 pequenas casinhas, á rua Henrique Scheid

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber a todos os que este edital de notificação, com o prazo de 10 dias, virem, ou dello conhecimento tenham, que por parte de John Doyle me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. presidente da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal — John Doyle, tendo adquirido da Companhia Telephonica Industrial, pela quantia de 56:000\$, escriptura em notas do tabellião Tupinambá, em data de 3 do corrente, transcripta a 13, no terceiro officio de hypothecas, a fabrica de phosphoros, situada no Engenho de Dentro, freguezia de Inhauma, com todas as respectivas machinas, casa de moradia, á rua Eugenia e 20 pequenas casinhas, á rua Henrique Scheid, bens esses com que a Empresa de Obras Publicas do Brazil ontrára para a constituição da companhia vendedora, havendo previamente adquirido da extincta Companhia Manufactora de Phosphoros de Segurança os mesmos

bens, requer do meritissimo juiz da instrução, se digne de fazer expedir editaes de notificação, com o prazo de 10 dias, aos credores hypothecarios que se julguem com direito aos immoveis vendidos, para, em 24 horas, dizerem o que lhes convier sobre a remissão, mediante o preço proposto, sob pena de ser a remissão julgada por sentença, para produzir os seus effeitos. Pede deferimento. Rio, 17 de janeiro de 1905.—Dr. *J. M. Leitão da Cunha*, (Estava collada uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada). Despacho: Ao Dr. Gama e Souza. Rio, 19 de janeiro de 1905.—*Vieiros de Castro*. Despacho: D. Como requer. Rio, 19 de janeiro de 1905.—*Gama e Souza*. Distribuição: D. a Cruz Galvão em 19 de janeiro de 1905. O distribuidor interino, *F. A. Martins*. E em virtude da dita petição o meu despacho nella proferido, man lei passar este edital e mais dous de igual teor, pe'os quaes chamo e cito aos credores hypothecarios da Companhia Telephonica Industrial que se julguem com direito aos immoveis de que se compõe a fabrica de phosphoros, situada no Engenho de Dentro, freguezia de Inhauma, com todas as respectivas machinas, casa de moradia, á rua Eugenia e 20 pequenas casinhas, á rua rua Henrique Scheid, tudo nesta cidade, para, depois de findos os referidos 10 dias deste, no prazo de 24 horas, dizerem o que lhes convier sobre a remissão, mediante o preço proposto, sob pena de ser a remissão julgada por sentença, para produzir seus effeitos, tudo de conformidade com a referida petição nesta transcripta. As audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 11 horas e tres quartos da manhã, no edificio á rua dos Invalidos n. 103, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal. Este decrerá ser affixado e publicado na forma da lei e da affixação o porteiro dos auditorios lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de janeiro de 1905. Eu, Antonio Bello de Paula Araújo, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subescrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 55/64	13 47/64
» Pariz.....	680	606
» Hamburgo.....	840	859
» Italia.....	—	707
» Portugal.....	—	347
» Nova-York....	—	3\$509
Libra esterlina, em moeda.....		17\$720
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$956

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicos goraes de 5 %, miudas.	980\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	987\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	985\$030
Ditas idem idem do 1897, nom..	1:012\$000
Ditas idem idem do 1903, port...	975\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	180\$500
Ditas idem idem de 1896, nom...	192\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	290\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	59\$000
Banco da Republica do Brazil....	35\$000
Comp. Viação Ferroa Sapucahy..	20\$500

Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	150\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	211\$000
Consolidados da Candelaria, 2ª serie.....	208\$000

Venda por alvara

500 acções da Comp. Industrial de Melhoramentos no Brazil (antigas).....	30\$000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical, 21 de janeiro de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1905

Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, 8\$750 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, sertão, 8\$500 por 10 kilos.
Assucar branco, crystal, 360 réis por kilo.
Dito de Sergipe, mascavo, bom, a 2ºº réis por kilo.
Dito de Sergipe, mascavinho, 310 réis por kilo.
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 330 réis por kilo.
Dito mascavinho de Pernambuco, 275 a 310 réis por kilo.
Dito mascavo, de Natal, 250 réis por kilo.
Café, 8\$600 a 10\$300 por arroba.
Óleo de mocotó, do Rio Grande, 740 réis por kilo.
Sebo do matadouro, 650 réis por kilo.

Fretes e engajamentos durante a semana de 16 a 21 de janeiro de 1905

Para Marselha 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Poitou», 2.625 saccas de café.
Para Marselha 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Orleanais», 450 ditas idem.
Para Hamburgo 35 s/ 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Prinz Eitelh Frederick», 1.850 ditas idem.
Para Genova 35 frs. 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Duca di Galliera», 625 ditas idem.
Para Genova, 35 frs. 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Città de Genova», 250 ditas idem.
Para o Havre 35 frs. e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Catalina», 750 ditas idem.
Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacca pelo vapor «Clyde », 720 ditas idem.
Para Antuerpia 35 s/, 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Heidelberg », 1.500 ditas idem.
Para Nova York, 35 /c 5 % por sacca, pelo vapor «Cavour », 7.125 ditas idem.
Para Nova Orleans 35 /c e 5 % por sacca, pelo vapor «Buffon», 20.250 ditas idem.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1905. —*João Severino da Silva*, presidente. —*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

DIA 21 DE JANEIRO DE 1905

Houve as seguintes alterações nas pautas da semana que hoje fluda, a saber:

Café em grão.....	\$610 por kilog.
Cacão.....	2\$500
Ouro.....	2\$174 por gram.

SOCIEDADES ANONYMAS

Club dos Diarios

ACTA DA 10ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1905

Aos 15 dias do mez de janeiro do anno de 1905, ás 2 horas da tarde, achando-se reunidos na sede do Club dos Diarios, á rua Monsenhor Bacellar, o Sr. Barão do Ibirocahy, presidente e mais 31 socios, o mesmo Sr. declara installada a assemblea e convida para secretarios os Srs. Eugenio José de Almeida e Silva e Eugenio Ferraz de Abreu.

Não havendo acta a ser lida por ter sido a da ultima assemblea approvada naquella reunião, o Sr. presidente manda ler pelo 2º secretario o relatório da directoria, relativo ao anno social de 1904.

O Sr. Dr. Alencar Lima pede dispensa dessa leitura, visto já estar impresso o relatório e distribuido aos Srs. socios, o que é approved.

O Sr. Eugenio Gudín lê o parecer da Comissão de Contas, concebido nos seguintes termos:

«A Comissão de Contas, abaixo assignada, examinou detidamente as contas da Directoria do Club dos Diarios, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1904, que estão de accordo com a escripturação e os documentos existentes. E' de parecer que ellas sejam approvadas e que merecem louvor o criterio e acerto com que procedeu a Directoria.

Petropolis, 14 de janeiro de 1905.—Eugenio Gudín.—Deodato C. Villela dos Santos.—Eugenio José de Almeida e Silva.»

O Sr. presidente declara em discussão o relatório e respectivo parecer, pedindo a palavra o Sr. Dr. Alencar Lima para justificar e mandar á mesa a seguinte proposta: «Proponho que a joia de admissão dos socios effectivos, seja elevada a quatro contos de réis.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 1905.—Alencar Lima.»

Pedem a palavra e occupam successivamente a tribuna, os Srs. Drs. Villela dos Santos, Souza Leão, Alencar Lima e o Sr. Eugenio Gudín que offerece a seguinte emenda: «Em vez de quatro contos de réis, diga-se tres contos de réis.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 1905.—Eugenio Gudín.»

Encerrada a discussão o Sr. presidente põe a votos o relatório, menos na parte referente á proposta do Sr. Dr. Alencar Lima, sendo o relatório approved por unanimidade, deixando de votar os directores.

Posta a votos a proposta do Dr. Alencar Lima, salvo a emenda, é approveda.

Posta a votos a emenda é tambem approveda, contra os votos da directoria.

O Sr. presidente declara que, em vista dessa votação a joia de admissão dos socios effectivos, será de tres contos de réis (3:000\$) durante o presente anno.

O Sr. presidente põe a votos o parecer da comissão de contas cuja conclusão: «que sejam approvadas e que mereçam louvor o criterio e acerto com que procedeu a directoria», é approveda unanimemente, deixando de votar a directoria e a comissão de contas.

O Sr. presidente diz que, tendo de se proceder á eleição da directoria, da comissão de contas e da de syndicancia, o Sr. secretario ia fazer a chamada pelo livro de presença.

Feita a chamada, são recolhidas noventa e seis cédulas, devidamente rotuladas, sendo 32 para directoria; 32 para a comissão de

contas e 32 para a de syndicancia. Apuradas as da directoria, dão o seguinte resultado: para presidente, Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, 29 votos; Eugenio Gudín, tres votos; para secretario, Luiz P. Frias, 30 votos; barão de Ibirocahy, dous votos; para thesoureiro Dr. Carlos Buarque de Macedo, 29 votos; Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, tres votos.

O presidente proclama directores os tres mais votal-os.

Apuradas as da comissão de contas, dão o resultado seguinte: barão de Ibirocahy, 30 votos; Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, 30 votos; Eugenio José de Almeida e Silva, 29 votos e outros menos votados.

O Sr. presidente declara constituida a comissão de contas pelos tres mais votados. Apuram-se em seguida as cédulas para a comissão de syndicancia, obtendo-se o seguinte resultado:

Dr. Deodato C. Villela dos Santos, 20 votos; Eugenio Gudín, 29, José Carlos de Figueiredo, 29 e outros com menor numero de votos, pelo que o Sr. presidente declara constituida, pelos tres nomes acima declarados, a referida comissão.

O Sr. presidente declara que nada mais havendo a tratar-se, vae levantar a sessão.

O Sr. Dr. Souza Leão pede a palavra para agradecer a sua eleição e hypothecar os seus esforços e boa vontade para desempenhar o seu mandato.

O Sr. Dr. Villela dos Santos propõe que a mesa, conjuntamente com os Srs. Dr. Alencar Lima e Arlindo de Souza Gomes, assignem a presente acta, o que é approved.

O Sr. presidente levanta a sessão ás 3 1/2 horas da tarde, e eu Eugenio José de Almeida e Silva, secretario da assemblea, lavrei a presente acta, que subscreevo e assigno com a mesa e comissão nomeada.—E. J. de Almeida e Silva, secretario da assemblea.—Barão de Ibirocahy.—Arlindo de Souza Gomes.—Eugenio Ferraz de Abreu.—Dr. Alencar Lima.—Eugenio José de Almeida e Silva.

Companhia Federal de Fundição

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas—A directoria, de accordo com os estatutos, vem apresentar seu relatório e contas, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1904.

Os resultados colhidos foram assás compensadores e permitiram, além da distribuição do dividendo regular de 15 %., que fosse ainda levada ao Fundo de Reserva a quantia de 27:311\$540.

Tendo adquirido por compra os terrenos e galpões onde funcionava a nossa fabrica, resolveu a directoria construir novas officinas e reconstruir as antigas, achando-se estes trabalhos quasi concluidos. Torna-se, por este motivo, indispensavel o augmento do nosso capital social, dovendo os Srs. accionistas deliberarem a respeito em assemblea extraordinaria, que será convocada em tempo oportuno.

A presente assemblea deverá eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes, cujos mandatos expiraram a 31 de dezembro proximo passado.

Durante o anno de 1904 foi lavrado um termo de transferencia de venda de 70 acções.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1905.—Os directores: A. G. de Azevedo.—A. S. Leite.

Parecer do conselho fiscal

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Federal de Fundição depois de examinares minuciosamente todas as contas e balanço apresentados pela directoria, relativos ao anno de 1904, verificaram a sua exactidão, regularidade e clareza,

Por este motivo são de parecer que sejam approvadas as referidas contas.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1905.

José Ludolf.

Domingos Gomes de Freitas.

Saverio de Castro Pentagna.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Activo

Patentes e privilegios.....	15:605\$000
Machinismos.....	14:022\$700
Terrenos e predios.....	49:214\$860
Utensilios e ferramentas.....	8:325\$900
Moldes de fundição.....	7:550\$400
Area de Lisboa para fundição	640\$000
Materia prima.....	380\$000
Combustivel.....	40\$000
Movels de escriptorio.....	400\$000
Aplices e accões.....	1:000\$000
Fazendas existentes.....	11:771\$900
Caixa.....	6:331\$460
Caução da directoria.....	5:000\$000
Diversas contas.....	40:919\$362
	<hr/>
	107:567\$582

Passivo

Capital.....	50:000\$000
Titulos caucionados.....	5:000\$000
Fundo de reserva.....	32:225\$862
Obrigações a pagar.....	1:462\$000
Contas a pagar.....	19:027\$070
Dividendos a pagar.....	7:503\$300
Imposto sobre dividendo.....	187\$500
Diversas contas.....	52:161\$550
	<hr/>
	107:567\$582

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.
—Os directores: A. G. de Azevedo.—Antonio S. Leite.

ANNUNCIOS

Companhia Braga Costa

São convidados os Srs. accionistas a virem receber no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 103, do dia 21 do corrente em diante, os 2º e 3º dividendos de suas accões, correspondentes aos 1º e 2º semestres do anno proximo passado, á razão de 4\$000 por accão, sendo 2\$000 pagos em dinheiro e 2\$000 para creditar nas accões, de accordo com o artigo 51 dos estatutos.

Roga-se aos Srs. accionistas o obsequio de trazerem as cautelas de suas accões para os respectivos lançamentos.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1905.—Pela Companhia Braga Costa, o director Antonio de Souza Pimentel.

Imprensa Nacional

Achem-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905